



EDUCAÇÃO

Escolas recebem melhorias para oferecer espaços mais funcionais e segurança



A Escola Professora Darcília Guimarães, do Justino, passa por reforma nos banheiros. Já a reforma na Escola Professor Antônio Amaro, da Granjaria, priorizou obras na cozinha



Escola Boaventura Abritta, em Cataguarino, recebe reforma completa do telhado



Ampla reforma na cozinha tem sido feita também na creche do CAIC, do Santa Clara

A Prefeitura está promovendo uma série de reformas em unidades escolares com o objetivo de aprimorar a infraestrutura e garantir ambientes mais seguros, funcionais. As obras, executadas por empresas contratadas por meio de processo licitatório, contemplam melhorias em cozinhas, banheiros, áreas externas e telhados, contribuindo para a valorização dos espaços educacionais do município.

Na Escola Municipal Professor Antônio Amaro, as intervenções estão sendo realizadas pela empresa EL - Betel Engenharia e Construções Ltda. Um dos principais focos do projeto é a reforma completa da cozinha, que ocupa uma área de 54,56 metros quadrados. Entre as melhorias, a nova estrutura inclui uma despensa com prateleiras, três cubas metálicas e um tanque de grande porte para lavagem de panelas. A área externa da cozinha também está sendo reestruturada, com a criação de espaços específicos para o depósito de gás e a lavanderia. Além disso, as instalações elétrica e hidráulica estão sendo atualizadas, e a antiga cobertura de telhas será substituída por uma laje.

No bairro Justino, a Escola Municipal Darcília Guimarães também passa por obras de melhoria. A reforma abrange os banheiros masculino e feminino, totalizando uma área de 24,85 metros quadrados. Estão sendo substituídos os pisos, revestimentos das paredes, portas, louças sanitárias, metais e todo o sistema hidráulico, promovendo mais conforto, higiene e acessibilidade para alunos e colaboradores da unidade.

Outra instituição contemplada é a Creche Esperança, localizada no CAIC Professor Antônio dos Santos Cardoso, no bairro Santa Clara. A unidade passa por uma ampla reforma na cozinha, com conclusão prevista para o dia 30 de novembro. Os trabalhos, executados pela Decon Engenharia e Construções, abrangem uma área de 42,90 metros quadrados e incluem a construção de uma nova despensa, lavanderia e abrigo para gás, além da instalação de bancadas com cubas, prateleiras e novos sistemas elétrico e hidráulico. As melhorias envolvem ainda pintura e acabamentos.

Por fim, a Escola Municipal Boaventura Abritta está passando por uma ampla reforma executada pela Predium Construtora Ltda, contratada por meio de licitação da Prefeitura. A obra contempla a revitalização completa do telhado, com instalação de manta plástica revestida por película de alumínio e substituição parcial da madeira e das telhas. Além disso, toda a escola está recebendo nova pintura — em paredes internas e externas, tetos, portas e janelas.

Cadastro da Educação Infantil segue até dia 7

O Cadastro Escolar da Educação Infantil na rede municipal de Cataguases segue aberto e os responsáveis têm até o dia 7 de novembro para garantir a inscrição das crianças. O processo é destinado tanto às crianças que completarão 1 ano de idade após 31 de março de 2026, para ingresso no Berçário I, quanto àquelas que disputarão vagas nas demais etapas da Educação Infantil.

As inscrições podem ser realizadas de forma online, pelo aplicativo Cataguases Mais, na aba Secretaria de Educação, ou presencialmente, nas escolas de Educação Infantil do município. A Secretaria Municipal de Educação recomenda que os responsáveis verifiquem os documentos necessários antes de realizar a inscrição, garantindo que o cadastro seja concluído sem imprevistos.

O cadastro escolar é um processo fundamental para a garantia da vaga na rede pública de ensino. Além de formalizar a matrícula, ele permite que a Secretaria organize a distribuição das vagas de acordo com a demanda de cada unidade escolar, assegurando que todas as crianças tenham acesso a uma educação de qualidade desde os primeiros anos de vida.

A Prefeitura de Cataguases reforça a importância de não deixar para a última hora, já que o prazo é improrrogável. A orientação é que os responsáveis realizem a inscrição com antecedência, evitando filas e imprevistos, e garantindo a tranquilidade necessária para o início do ano letivo de 2026.

Para mais informações sobre o cadastro e documentos exigidos, os pais e responsáveis podem entrar em contato diretamente com a *Secretaria Municipal de Educação ou com a unidade escolar mais próxima.

Educação Infantil

2026

Inscrições podem
ser feitas
nas unidades escolares ou pelo
App Cataguases Mais

20/10 A 07/11



VARA CRIMINAL
TERMO DE REVISÃO DE JURADOS PARA 2026

A DOUTORA PRISCILA CARVALHO DE ANDRADE, JUÍZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE CATAGUASES, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ORGANIZOU A LISTA GERAL DOS JURADOS DESTA COMARCA PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2026, QUE SERÁ FIXADA NO LUGAR DE COSTUME, NO FÓRUM, PALÁCIO DA JUSTIÇA. A PRESENTE LISTA, NÃO HAVENDO RECLAMAÇÃO DE QUALQUER PESSOA INTERESSADA, FICARÁ COMO DEFINITIVA.

CATAGUASES

1)	ADALÉCIO SILVA SANTOS	
2)	ADÃO BENETTI	Serviços gerais
3)	ADRIANA BRITO DA SILVA	Aux. secretaria
4)	ADRIANA DE SOUZA NEVES LIMA	Bancária
5)	ALDA CRISTINA DA SILVA RAMOS	Secretária escolar
6)	ALEXANDRE LOUREIRO DE SOUZA	Estudante
7)	ALEXANDRE SIQUEIRA DA SILVA	Professor
8)	ALEZIANA ALVES NARCIZO	Assistente Administrativo
9)	ALINE APARECIDA BERTOLDO HENRIQUES ALMEIDA	Recepcionista
10)	ALINE DE OLIVEIRA MENEZES	Professora
11)	ALINE GOMES DE OLIVEIRA PEIXOTO	Assistente Administrativo
12)	ALVINA ESTEVES LIMA MOTA	Diretora
13)	AMANDA CRISTINA PEREIRA	Professora
14)	AMANDA VIEIRA DA SILVA	Professora
15)	AMÊNIA MARIA LACERDA PEREIRA	Professora
16)	ANA CLÁUDIA FARIA DE CARVALHO RIBEIRO	Professora
17)	ANA GABRIELA DE SOUZA ALMEIDA	Auxiliar Administrativo
18)	ANA IDALINA CARVALHO NUNES	Professora
19)	ANA LAURA LOPES FERREIRA	Professora
20)	ANA LÚCIA ARAÚJO DE ALMEIDA	Bancária
21)	ANDRÉA APARECIDA DUTRA	Professora
22)	ANDREA NARCISO DE ALMEIDA	Pedagoga
23)	ANDREA VICENTE TOLEDO ABREU	Professor
24)	ANDREIA APARECIDA SEVERIANO DUARTE	Secretária
25)	ANDRÊSA DO CARMO SILVA	Professora
26)	ANGÊLA MARIA LAMOIA BEDIM	Professora
27)	ÂNGELA MARIA LOPES ROCHA MARTINS	Empresária
28)	ANÍSIO TORRES CRAVO	Aux. serviço escolar
29)	ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA	Comerciante
30)	ANTÔNIO CÉLIO MOREIRA JÚNIOR	Professor
31)	ANTONIO WESLLEY DAS NEVES SOUZA	Estudante
32)	APARECIDA DAS GRAÇAS LACERDA PEREIRA COELHO	Professora
33)	BERNARDO TADEU OLIVEIRA CRUZ LARA	
34)	BRUNO LUIS CARVALHO DAS NEVES	BANCÁRIO
35)	CAMILA GALVÃO DE SOUSA	Professora
36)	CARLA CAROLINA GOMES PAIVA	Professora
37)	CARLA VIEIRA CAMPOS PINTO	Diretora
38)	CARLOS EDUARDO RAMOS BATISTA	Professora
39)	CARLOS ROBERTO LUCINDO THIMOTE	Trab. Ativ. Proc Químico
40)	CARMEM SUELI DA SILVA	Professora
41)	CAROLINA GOMES DE OLIVEIRA STATZNER	Interprete de Libras

42)	CAROLINA RODRIGUES DE MORAES	Professora
43)	CASSIANA DE FREITAS SILVA	Auxiliar de secretaria
44)	CASSIANA MARIA LANZIERI SOARES	Diretora
45)	CASSIANE APARECIDA DE SOUZA	Professora
46)	CELIA APARECIDA OLIVEIRA GARCIA	Professora
47)	CINTIA MARINHO DE OLIVEIRA	Psicopedagoga
48)	CLÁUDIA MARIA DA SILVA	Coordenadora
49)	CLAUDIA PORTO BARBOSA	Professora
50)	CRISTIANE APARECIA PEREIRA DUARTE	Professora
51)	DELSON DUARTE PINHEIRO FILHO	Eletricitário
52)	DANIELA GODINHO DE OLIVEIRA	Professora
53)	DANIELA RIGUETE BOALENTO	Bancária
54)	DANIELA SALGADO LACERDA	Professora
55)	DANILO FERREIRA LIMA	estudante
56)	DENISE NETTO MONTES FERRAZ	Professora
57)	DHENYFER XAVIER PAES	Secretária
58)	DOLARIZA DA SILVA GOMES	Estudante
59)	DORCÍLIA FIALHO DO NASCIMENTO SILVA	Supervisora
60)	DOUGLAS RODRIGUES MOURA	Diretor Est. Ensino
61)	DULCEMAR BARBOSA DA SILVA TEODORO	Professora
62)	DÚLLIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA COSTA	Assistente controle interno
63)	EDER DE SOUZA LOMEU	ESTUDANTE
64)	EDINA ROSÁRIA DA SILVA OLIVEIRA	PEDAGOGA
65)	EDISON ADRIANO DE ALMEIDA	PROFESSOR
66)	EDJAINÉ RAFINO DA SILVEIRA	PROFESSORA
67)	EDUARDO DE OLIVEIRA FERREIRA	Func. Da Indústria Química
68)	EDUARDO LUIZ VIEIRA DA SILVA	Técnico de informatica
69)	EDUARDO MARIANO DE BARROS	Cabeleireiro
70)	EDUARDO SIQUEIRA CARDOSO	PROFESSOR
71)	ELIANE BATISTA DE PAULA	Aux. serviço escolar
72)	ELIANE CRISTINA PEREIRA DE MEDEIROS	Professora
73)	ELIENE MENDES GARONCE	Professora
74)	ELIETE MARIA TALARICO DIAS DE ALMEIDA	Diretora
75)	ELIETE VIEIRA GONÇALVES	Coordenadora
76)	ELIZABETE CARMONA SANTOS	Professora
77)	ERIC DAMASIO DO VALE	
78)	ERIC DIAS DOS SANTOS	Assistente Social
79)	EVA DE FÁTIMA SOARES	Professora
80)	FABIANO DE PAULA SOLDATI	Professor
81)	FÁBIO ARCHETTE DE OLIVEIRA	Professor
82)	FAUSTO GUIMARÃES PEREIRA FILHO	QUÍMICO
83)	FELIPE CRUZATO RIGUETE	Analista Suporte Computacional
84)	FELIPE GONÇALVES DOS PRAZERES	Estudante
85)	FELIPE NETO DA SILVA	Professor
86)	FELIPE WERNECK PIRES VALVERDE	Taxista
87)	FERNANDA APARECIA DA SILVA	Func. Glynwed
88)	FERNANDA DO NASCIMENTO DE PAULA DIAS	Manicure/Maquiadora
89)	FERNANDA PERRY PINTO SILVA SILVEIRA	Supervisora
90)	FERNANDO AURÉLIO LEONARDO LACERDA	Func. Indústria Química
91)	FILOMENA DAS GRAÇAS REIS PORTILHO	Professora
92)	FLÁVIA CAUSIN MADALENO MEIRAS	Professora
93)	FLÁVIA DE SOUSA CARDOSO ROLAND	Bancária
94)	FLÁVIA GODINHO DE OLIVEIRA RIBEIRO	Secretária Escolar
95)	FRANCISCO ASSIS PORTELA DE SOUZA	Comerciante

96)	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA MACHADO	Professor
97)	GERALDO CEZAR VIEIRA DA SILVA	Secretário escolar
98)	GERSON CONCEIÇÃO SILVA JÚNIOR	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
99)	GILBERTO LAVORATO	Bibliotecário
100)	GILBERTO SOUSA LOPES	Professora
101)	GINA MARIA REIS GONÇALVES	Professora
102)	GIOVANE TEIXEIRA DE AGUIAR	Auxiliar de Limpeza
103)	GIOVANNA RODRIGUES LIMA CANTARINO	Professora
104)	GISELE D. TAGLIATI DE CASTRO	Supervisora
105)	GLEIDIS PEIXOTO BRITTO	Supervisora Escolar
106)	GRAZIELLA PORFIRO	Professora
107)	GUSTAVO HOFFMANN DE CARVALHO	Bancário
108)	GUSTAVO SILVA COSTA	Bancário
109)	HELENA TEIXEIRA ARQUETE	Secretaria escolar
110)	HELOISA HELENA ALMEIDA RUBACK DA SILVA	Aux. serviço escolar
111)	HERMANO DOS SANTOS ALMEIDA	Secretario escolar
112)	HUGO CÉSAR VARGAS DE CARVALHO	Estudante
113)	ILDA MARIA TOMAZ DE QUEIROZ FÓFANO	Professora
114)	INÁRIA MACIEL DA SILVA MORAIS	Professora
115)	INGRID ERMELICE DE OLIVEIRA RAMOS COELHO	Professora
116)	IVAIR DE SOUZA JUNIOR	Professor
117)	IVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	Professor
118)	IVAM LUIZ ROSA	Diretor
119)	IVANA DE SOUSA OLIVEIRA VIEIRA	Diretora
120)	IVANA SILVA MOREIRA SOUZA	Supervisora
121)	IVÂNIA ARAÚJO MARQUES OLIVEIRA	Professora
122)	IVONE BARCARO ESTEVES FRANCO	Disciplinária
123)	IZE CARVALHO MÓDENA CRESPO	Professora
124)	JANAÍNA COSTA ALVES DE ALMEIDA	Secretária Escolar
125)	JAQUELINE FERREIRA LIMA	Supervisora escolar
126)	JAQUELINE MARAZO SILVA DUARTE	Supervisora escolar
127)	JAQUELINE MUNIZ DA SILVA	Aux. serviço escolar
128)	JEAN FERNANDES DE ALMEIDA	Secretaria escolar
129)	JEOVANA DE LACERDA PERES DORNELAS	Supervisora escolar
130)	JOAMAR MACHADO TEIXEIRA	Professora
131)	JOANA D'ARC CARPINETTI MERIJ	Diretora
132)	JOÃO DO CARMO BARBOSA PACHECO	Comerciante
133)	JOÃO JUNIOR PEREIRA SOARES	Professora
134)	JOÃO PAULO DOS REIS GERBASSI	Bancário
135)	JOÃO VICTOR OLIVEIRA DE PAULA	Advogado
136)	JOARÊS LEONARDO BOARI	Gerente
137)	JOELMA MOREIRA GOMES PINTO VIEIRA	Secretária escolar
138)	JOILZA HENRIQUES FERREIRA	Professora
139)	JOSAPHÁ JOSÉ PIMENTA JÚNIOR	Professor
140)	JOSÉ DE MENDONÇA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
141)	JOSÉ ANTÔNIO MACHADO LUCIANO	Estudante
142)	JOSÉ GERALDO ROSA DA SILVA	Func. Ind. Química
143)	JOSÉ MOREIRA VAZ	Mecânico
144)	JOSÉ RENATO DE FREITAS	Químico
145)	JOSÉ ROMERO BARBOSA	Bancário
146)	JOSELANE APARECIDA DO AMARAL	Professora
147)	JOSIANE MIRANDA MARTINS	Funcionária Industrial
148)	JUAREZ AUGUSTO BITTENCOURT CORREA NETO	Professor
149)	JÚLIA VITORINO FERREIRA	Professora

150)	JULIANA FRAGA DE PAULA PIMENTA	Bancária
151)	JULIANA GUIMARÃES PEREIRA	Professora
152)	JÚLIO CESAR NETO CARIAS	Professor
153)	JÚLIO RAMOS DE OLIVEIRA	Técnico em Eletrônica
154)	JURACI RODRIGUES DA SILVA	Aux. serv. escolar
155)	JUSSILENE BELGA RODRIGUES	Professora
156)	KARLA AMORIM DA SILVA	Professora
157)	KARYNNA MARIA MAIA DE ALMEIDA	Aux. secretaria
158)	KÁTIA APARECIDA ROQUE DE MOURA PINTO	Coordenadora
159)	KÁTIA FERNANDA CABRAL MIRANDA	Supervisora Escolar
160)	KÁTIA MEIRELES DE MELO MARINHO	PROFESSORA
161)	KATIANA FERREIRA DE FREITAS ROCHA	Auxiliar de serviço
162)	LARISSA PEREIRA REIS	Advogada
163)	LARRAINE MARIA GUILHERME RAMOS	Auxiliar Administrativo
164)	LAUDENES MARIA BRANQUINHO DO NASCIMENTO	Professora
165)	LÉA LÚCIA DE OLIVEIRA GUEDES MAGALHÃES	Professora
166)	LEDA MARIA MORAES	Professora
167)	LEILA APARECIDA DE SOUZA CARLOS	Professora
168)	LEILA CRISTINA CERQUEIRA DOS SANTOS	Professora
169)	LEONARDO ALVES FURTADO	Assistente suporte computacional
170)	LEONARDO PEREIRA DOS REIS	Func. Público Minicipal
171)	LEOVAN VILELA BOIA	Professor
172)	LESLIE LANZIERE	Professora
173)	LETÍCIA NUNES DA CRUZ	Professora
174)	LILIAN MARIA ALMADA ALMEIDA	Secretária Escolar
175)	LIVIA APARECIDA MAGALHÃES VIEIRA	Professora
176)	LUCAS ARCHETTI MARTINS DA CRUZ	Professor
177)	LUCELY BARBOSA DE OLIVEIRA	Professora
178)	LUCI MARA GUEDES GONÇALVES	Diretora
179)	LUCIA ANTUNES MACHADO	Aux. de secretaria
180)	LUCIA MARA COSTA VIEIRA	Secretaria escolar
181)	LUCIA MARIA RUBENS RODRIGUES CLEMENTE	Professora
182)	LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA VIEIRA	Diretora
183)	LUCIANA FERREIRA DIAS SODRÉ	Professora
184)	LUCIANA LOPES FELISBERTO	Professora
185)	LUCIANA MENDES CHAGAS DE CASTRO CHAGAS	Professora
186)	LUCIANA RAMOS DOS SANTOS	Química
187)	LUCIANA ROCHA DE OLIVEIRA	Professora
188)	LUCINÉIA MARTINS DE OLIVEIRA SOUZA	Serviços Gerais
189)	LUISA SOUZA VIERA	Professora
190)	LUIZ DA COSTA LIMA JÚNIOR	CONTABILISTA
191)	LUIZ FERNANDO DE SOUSA	Professor
192)	MAGDÁLA ARCANJO BENTO DE BARROS	Aux. serviço escolar
193)	MAISA APARECIDA FERNANDES	
194)	MANOEL FIRMINO COTRIM DE SÁ	Bancário
195)	MARA LUCIA DE FREITAS ANGELO BARBOSA	Professora
196)	MARCELA APARECIDA PAES DA SILVA	Auxiliar de Serviços
197)	MARCELO DE MOURA HENRIQUES	Funcionario Industrial
198)	MÁRCIA CERQUEIRA BARBOZA	Disciplinária
199)	MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA MEDEIROS	Professora
200)	MÁRCIA DA SILVA	Secretária Escolar
201)	MÁRCIA RODRIGUES DE FREITAS	Professora
202)	MARCIO AURELIO PIO BELLO MENDONÇA	Vendedor
203)	MARCO VINICIO MACHADO LACERDA	Operador Captação D'agua

204)	MARIA APARECIDA CANDIDA LAMOIA	Supervisora
205)	MARIA APARECIDA DE PAULA PINTO MATHEUS	Professora
206)	MARIA APARECIDA FELIPE FERREIRA	Secretária Escolar
207)	MARIA APARECIDA PEIXOTO DUARTE	Auxiliar de Serviços
208)	MÁRIA APARECIDA RODRIGUES	Recepcionista
209)	MARIA CÉLIA NOGUEIRA DE SOUZA	Professora
210)	MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS NEVES	Professora
211)	MARIA CRISTINA ABRITA LEONARDO RODRIGUES	Professora
212)	MARIA CRISTINA DE MELO	Professora

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito

José Inácio Peixoto Parreiras Henriques

Vice-Prefeita

Ana Carolina Damasceno

Secretário de Administração

Daniel Renault de Castro

Secretária de Cultura e Turismo

Rosângela Moreira Lima Costa

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Rafael Resende Nogueira

Secretário de Fazenda

Tiago Rodrigues de Souza Reis

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional

Ricardo Henrique Castro de Mattos

Secretário de Saúde

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira

Secretária de Desenvolvimento Social

Mariely Martins Costa

Secretária de Educação

Marilda Matias de Souza Silva

Secretário de Esporte

Daniel Maciel da Silva

Secretário de Obras

José Maria M. Sasso

Secretário de Serviços Urbanos

José de Alencar Pinto Farage

Procurador Geral do Município

Alcino Rodrigues Carvalho

**PODER LEGISLATIVO**

MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Vereador **Vinicius Machado**

1º Vice-Presidente: Vereadora **Ana Cristina dos Santos Romão**

2º Vice-Presidente: Vereador **Marcos Costa Garcia**

1º Secretário: Vereador **Junio Elias da Silva Valentim**

2º Secretário: Vereador **Henrique Silva Oliveira**

Tesoureiro: Vereador **Flávio alves de Souza**

PLENÁRIO

Vereadores: **Antônio Gilmar de Oliveira, Carlos Magno de Melo Nóbrega, Felipe Ramos, Fernando Medeiros Pereira, Giovana Aparecida Costa, Giovanni Groppo Toledo, Josimar Branquinho de Almeida, Ricardo Geraldo Dias, Willian José Lourenço Jerônimo**

JORNAL CATAGUASES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO • FUNDADO EM 28 DE JANEIRO DE 1906

Diretor Geral

• **F Peixoto Parreiras Henriques / Prefeito de Cataguases**

Coordenadora da Comunicação: **Lilian Mara Miranda Trindade**

Editora: **Vera Lúcia Maciel** - Registro. Mtb. 17683

Reporteres: **Cristina Quirino • Roberto Guimarães • Bernardo Chaia**

Diagramação: • **Roberto Guimarães • Vera Lúcia Maciel**

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores

Praça Santa Rita, 462 - Cataguases/MG - Telefone: (32) 3422.1066

E-MAIL - jornal@cataguases.mg.gov.br - PORTAL - www.cataguases.mg.gov.br

Facebook: Prefeitura Municipal de Cataguases

Instagram: @cataguasesprefeitura

ATENDIMENTO À IMPRENSA: comunicacao@cataguases.mg.gov.br

Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM): R\$ 450,34

213)	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES RODRIGUES	Psicopedagoga
214)	MARIA DE LURDES OLIVEIRA DIAS	Aux. serviço escolar
215)	MARIA HELENA DA ROCHA	Professora
216)	MARIA HELENA SEVERO PAULINO	Diretora
217)	MARIA ISABEL DA SILVA MARQUES AZEVEDO	Professora
218)	MARIA IZABEL RESENDE SILVA	Auxiliar de Serviços
219)	MARIA JOSE DE OLIVEIRA PAULA	Professora
220)	MARIA JUDITE DE SOUZA OLIVEIRA	Professora
221)	MARIA OLÍMPIA ASSIS DA SILVA	Professora
222)	MARIA ROSÁRIA DE FÁTIMA LIMA	Funcionária da Industrial
223)	MARIANA DOS ANJOS LACERDA FERREIRA	Professora
224)	MARIANA VIRGÍNIA THOMAS THEODORO DE RESENDE	Professora
225)	MARILDA DAS GRAÇAS SOUZA TEIXEIRA	Professora
226)	MARILIA APARECIDA ANDRADE HENRIQUES FABRINO	Professora
227)	MARIZA BENEVENUTO DA COSTA	Professora
228)	MARLETE DA PAIXÃO FERREIRA	Professora
229)	MARLICE RODRIGUES PIRES NAMORATO	Professora
230)	MATEUS SOARES FERREIRA DE OLIVEIRA	Estudante
231)	MATHEUS ALVES SOUSA	Bancário
232)	MATHEUS HERNESTO MENDES ALVES	Estudante
233)	MICHEL RIBEIRO MEDEIROS	Ascensorista
234)	MIRIAM DA SILVA BATISTA	Professora
235)	MIRIAM RAVÁGLIA GOUVEA	Advogada
236)	MIRIAN LÚCIA DE MELO OLIVEIRA	Professora
237)	MIRIAN SANDRA LOPES SIMÕES	Professora
238)	MONICA BRANQUINHO PENTENTE	Disciplinária
239)	MONICA DE ALMEIDA CUNHA CARVALHO	Coordenadora
240)	MONICA MARIA TORRES LIMA	Auxiliar de secretaria
241)	MONICA OLIVEIRA DO VALE	Professora
242)	MONICA TALARICO ATHOUGUIA DE OLIVEIRA	Professora
243)	NÉLIA DE OLIVEIRA VALVERDE RODRIGUES	Professora
244)	NELSINA APARECIDA LACERDA DE ALMEIDA	Disciplinária
245)	NICIMARA ARAUJO DE SOUZA ALVES	Supervisora Administrativa
246)	NILZA PEREZ DA ROCHA BONDI	Professora
247)	NIVALDO PEREIRA CARVALHO	Bancário
248)	NIVIA MARIA ADILINA VERNER FERNANDES	Advogada
249)	NORMA DE LURDES FERNANDES	SUPERVISORA
250)	OLINDA RAVAGLIA ANTONIO SALGADO	Bancária
251)	OSWALDO LUIZ DE ARAÚJO	Func. Da Glynwed
252)	OTÁVIA PEREIRA SILVA	Advogada
253)	OTHENILIO DIAS DA CRUZ	Func. Púb. Municipal
254)	PÂMELA MAURÍCIO VIEIRA	Aux. de classe
255)	PATRÍCIA AZEVEDO WERNECK	AUX. DE BIBLIOTECA
256)	PATRICIA FIDÉLIS LEITE	Professora
257)	PATRÍCIA TOBIAS SANTOS	Func. Pub. Municipal
258)	PATRICIA WERNECK SILVA DE OLIVEIRA	Professora
259)	PATRICK COUTINHO SILVA	Professor / Advogado
260)	PAULA VIRGINIA TODESCO	Coordenadora
261)	PAULO ROBERTO DE SOUZA	Empresário
262)	PAULO SÉRGIO SILVA	Auxiliar de serviços
263)	PAULO VITOR LACERDA AGOSTINHO	Estudante
264)	PEDRO ARIMATHEA ALVES	FUNCIONÁRIO DOS CORREIOS
265)	RACHEL GONÇALVES FELIPE	Secretária
266)	RAFAEL AUTHOGUIA COELHO	Estudante
267)	RAFAEL CIRINO DE SOUZA MARIA	ESTUDANTE
268)	RAFAEL DOS SANTOS DE CASTRO	Odontólogo
269)	RAFAEL LACERDA NÓBREGA	BANCÁRIO
270)	RAFAEL MOISÉS DE OLIVEIRA SILVA REIS	Assistente de Cadastro
271)	RAFAEL TEIXEIRA MENDES	Analista de Processos
272)	RAFAEL VILELA ANDRADE	Professor
273)	RAQUEL CUNHA	Coordenadora
274)	RAYANNE GONÇALVES MARTINS	Professora
275)	REGINA CRUZ AGRELLOS	Secretaria escolar
276)	RENATA FRANCO ABRITTA	Diretora
277)	RENATO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	Funcionário da Industrial
278)	RITA DE CÁSSIA FERNANDES ROSSI	Supervisora
279)	RITA DE CÁSSIA RIBEIRO SIQUEIRA	Professora
280)	ROBERTO HENRIQUES LEONARDO	Funcionário da Química
281)	ROGÉRIO RAMALHO FRANCISCO	Professor
282)	ROSANGELA DE OLIVEIRA SOUSA TEIXEIRA	Professora
283)	ROSANI SACHETTO FERREIRA MOREIRA	Professora
284)	ROSANI SOUZA OLIVEIRA BRITO	Professora
285)	ROSEMEIRE RAMOS DE OLIVEIRA	PROFESSORA
286)	ROSEMERI APARECIDA DE ALMEIDA PEREIRA	Professora
287)	ROSENELY SILVA RIBEIRO NETO	Supervisora
288)	ROSENY ANTÔNIO FERRAZ	PROFESSORA
289)	ROSILENE REZENDE DO CARMO AUGUSTO	Professora
290)	ROZÂNIA SOUZA DE CARVALHO	Professora
291)	RUI BARBOSA MEIRELES DE MELO	Bancário
292)	SANDRA HELENA TERTULIANO	Professora
293)	SANDRA MARA DUTRA SILVA CARVALHO	Pedagoga
294)	SANDRA MARIA COIMBRA	Professora
295)	SANDRA MARIA MORONI MARCATTO	Diretora
296)	SARA DOS SANTOS MENDES FERNANDES	Auxiliar Administrativo
297)	SEBASTIÃO COELHO FILHO	Bancário
298)	SIDNEY DA COSTA VIEIRA	Bancário
299)	SILVANA NAMORATO DE SOUZA PIMENTA	Professora
300)	SILVIA MARIA MOREIRA IPÓLITO	Professora
301)	SILVIA VALÉRIA FERREIRA DA SILVA BIANCHI GRILLO	Aux. Laboratório
302)	SIMONE APARECIDA VIEIRA DE ALMEIDA	Bancária
303)	SIMONE DE OLIVEIRA MENDES PIRES	Professora
304)	SIMONE DE OLIVEIRA VARGAS	Professora
305)	SIMONE PINTO DE MOURA ROSA	Aux. serviço escolar
306)	SINDIA GONÇALVES AMARAL	Aux. de serviços
307)	SONIA GRACIOLLI MOREIRA BARROSO	Supervisora
308)	SÔNIA LUIZA DA SILVA COMISSÁRIO	Professora
309)	SÔNIA MARIA MARINHO DE OLIVEIRA	Supervisora
310)	SUELY ALVES CORREA	Professora
311)	SUELY VALVERDE TITONELI	Secretária
312)	TÂNIA GUIMARÃES CARVALHO	Supervisora
313)	TANIA MARIA DE SOUSA ABRITTA REIS	Professora
314)	TEREZINHA DE JESUS PAIXÃO BEDIM	Secretária escolar
315)	TEREZINHA DE LOURDES TORRES TOLEDO	Aux. serv. escolar
316)	TEREZINHA TEODORA DA SILVA	Tec. enfermagem
317)	THAÍSE JORGE PEREIRA	Manicure
318)	THIAGO DE ARAUJO SENA	Professor
319)	THIAGO SANTOS LUCINDO	Professor
320)	TIAGO BITTENCOURT NAZARE	Professor
321)	TIAGO MARINHO	Aux. secretaria
322)	TULIO MARCOS DUARTE GONÇALVES	Bancário
323)	VALDINEY CABRAL DE OLIVEIRA	Comerciante
324)	VALTER ALVES DE SOUZA	Func. Da Glynwed
325)	VANESSA OLIVEIRA DE PAIVA	Estudante
326)	VANIA SALVARO VANNI MOREIRA	Secretária Escolar
327)	VANICE FRANCO	Bancária
328)	VERA LUCIA PEREIRA RAMOS	Professora
329)	VILMA ADRÉIA ROCHA	Supervisora
330)	VILMA DINORAH VIEIRA DE SOUSA	Aux. serviço escolar
331)	VILMA LÊA GOMES DE OLIVEIRA CORREA NETO	SUPERVISORA ESCOLAR
332)	VÍMILA SOUZA LIMA SILVA PEIXOTO	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO
333)	VITOR RESENDE DE MORAIS	Professor
334)	VIVIAN BARROS DA COSTA	Supervisora Administrativa
335)	VIVIANE APARECIDA PIRES VIEIRA	Professora
336)	VIVIANE ARAÚJO XAVIER	Professora
337)	VIVIANE DA SILVA FERNANDES	Auxiliar Administrativo
338)	WAGNER PINHEIRO LIMA	Metáurgico/Ciderurgico
339)	WALACE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Estudante
340)	WALTER TISCHEMBERG	Funcionario Da Glynwed
341)	WÂNIA PERES DA ROCHA ARAÚJO	Professora
342)	WÂNIA RESENDE ROMANHOL	Professora
343)	WELTON DA SILVA	Vice-diretor
344)	WILLIANS PUCHETTI	Professor
345)	WYSNER RODRIGUES DE SOUZA	Motorista

		VISTA ALEGRE	
346)	ALBERITO GLADIMIR SABINO DUARTE	Estudante	
		SERENO	
347)	FABIANO DA SILVA CASTRO	Cabeleireiro	
		ASTOLFO DUTRA	
348)	JOÃO VICTOR OLIVEIRA DE PAULA	Estudante	
349)	JOSÉ MARIA ROCHA	Comerciante	
350)	JUNIOR BARBOSA MOREIRA	Trab. Fábrica de Roupas	
351)	ROBERTO MARTINS RIBEIRO	ADVOGADO	
		DONA EUZÉBIA	
352)	ANTONIO CARLOS TEIXEIRA	Comerciante	
353)	ANTONIO EUTAQUIO PEREIRA	Comerciante	
354)	BRAZ HILÁRIO SINGULANE	Comerciante	
355)	FELIPE RIBEIRO PEREIRA	Médico	
356)	FERNANDO PEREIRA FIRME	Aposentado	
357)	GUILHERME SANTANA PEREIRA	Estudante	
358)	JORGE FERREIRA TEIXEIRA	Bioquímico/Comerciante	
359)	MARCIA ELIETE FERREIRA DOS SANTOS	Sec. Educação	
360)	VALDEMIRO CANDIDO DA SILVA	Comerciante	
		ITAMARATI DE MINAS	
361)	BARBARA MARIA LADEIRA COIMBRA	Professora	
362)	GENESIO ALVES PEREIRA FILHO	Comerciante	
363)	LUIZ CARLOS VIEIRA	Comerciante	

A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 426, §2º DO CPP, SEGUEM TRANSCRITOS OS DISPOSITIVOS AFETOS À FUNÇÃO DE JURADO: “Da Função do Jurado. ‘Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.’ ‘Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; II – os Governadores e seus respectivos Secretários; III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV – os Prefeitos Municipais; V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII – os militares em serviço ativo; IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.’ ‘Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.’ ‘Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.’ ‘Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.’ ‘Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.’ ‘Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.’ ‘Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.’ ‘Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.’

‘Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.’ ‘Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.’ **DO QUE, PARA CONSTAR, LAVREI O PRESENTE TERMO QUE VAI ASSINADO, DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, EU (a), CLÁUDIA APARECIDA SALLES DE OLIVEIRA, GERENTE DE SECRETARIA O ESCREVI, CONFERI E ASSINO. CATAGUASES, 20 DE OUTUBRO DE 2025. (a) PRISCILA CARVALHO DE ANDRADE, MMª JUÍZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE CATAGUASES.**



PORTARIA Nº 95/2025.
Dispõe sobre a substituição de membro da Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Cataguases.
O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e de acordo com do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora Ana Lúcia Duarte Reiff para compor a equipe de apoio da Câmara Municipal de Cataguases, em substituição ao servidor Josiel Machado Garcia, a partir da data de publicação desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, em 22 de outubro de 2025.
Vereador Vinicius Machado
Presidente da Câmara Municipal de Cataguases

PORTARIA Nº 96/2025
Concede férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Cataguases-MG.
O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas, com fulcro na alínea “a”, inciso VII do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.
RESOLVE :
Artigo 1º - Conceder férias a Servidora Pública da Câmara Municipal do Município de Cataguases:
- Lídia da Silva Rocha Batista, referente ao período compreendido entre 02/05/2023 a 01/05/2024.
Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 03/11/2025 a 02/12/2025, transformando em pecúnia o período de 23/11/2025 a 02/12/2025.
Artigo 3º - Revogadas às disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, 22 de outubro de 2025.
Vereador VINICIUS MACHADO
Presidente

PORTARIA Nº 97/2025

Dispõe sobre a designação de servidora para substituição temporária nas funções de Pregoeira e Agente de Contratação da Câmara Municipal de Cataguases.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Aleksandra Novaes Caetano, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer, em caráter temporário, as funções de Pregoeira e Agente de Contratação da Câmara Municipal de Cataguases, no período de 03 de novembro a 20 de novembro de 2025.

Art. 2º A presente designação tem como finalidade a substituição da servidora Lídia da Silva Rocha Batista, titular das referidas funções, em razão de seu gozo de férias no período mencionado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 22 de outubro de 2025.

Vereador VINICIUS MACHADO

Presidente

PORTARIA Nº 98/2025

NOMEIA ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25, VII, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir do dia 16 de outubro de 2025, ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS, cargo criado pela Lei nº 3.764/2009, com suas alterações posteriores, PATRICIA DA SILVA MOREIRA ALVES.

Art. 2º – A nomeação que trata o artigo anterior, se dá em substituição a Servidora Márcia de Paula Martins, que se encontra em Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 23 de outubro de 2025.

Vereador VINICIUS MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de Cataguases

TERCEIRO TERMO ADITIVO
DE CONTRATO 10/2022.
CONTRATADA:EDVAR DE SOUSA MENDONÇA JUNIOR.
CNPJ: 27.960.782/0001-67
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK CONCOMITANTEMENTE PELA PÁGINA DA CÂMARA, WWW.CMCATAGUASES.COM.BR, OPERAÇÃO E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS E MANUTENÇÃO DO SOM NA SEDE DA CÂMARA OU ONDE VENHA A OCORRER.
Período: 01/11/2025 a 31/10/2026.
Valor: R\$ 515,00 (Quinhentos e Quinze Reais) por Sessão.
Dotação Orçamentária:
.01.031.001-2005-Manutenção das Atividades do Legislativo
.0016.3390.39.000000-Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Publique-se
Cataguases, 23 de Outubro de 2025.
Vinicius Machado Costa de Oliveira
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 034/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025
CONTRATADA: AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA.
CNPJ: 58.149.730/0001-39
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de 20 (Vinte) Notebooks para a Câmara Municipal de Cataguases
PERÍODO: 23/10/2025 a 23/10/2026.
Valor Global: R\$ 69.400,00 (Sessenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais)
Dotação Orçamentária:
.01 031 0001 2005 Manutenção das Atividades do Legislativo
.4.4.90.52.00.00.00.00.0000-Equipamentos e Material Permanente
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.
Publique-se
Cataguases, 22 de Outubro de 2025.
Vinicius Machado Costa de Oliveira
Presidente

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 2/2025, Processo Administrativo nº 28/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Notebooks para a Câmara Municipal de Cataguases – MG

Fornecedor: AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - CPF/CNPJ:				
Vinicius Machado Costa de Oliveira na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:				
58.149.730/0001-39				
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 17/10/2025 13:30:12		
Lote Global				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
NOTEBOOK	20,00	UNID	3.470,00	69.400,00

Cataguases, 17 de Outubro de 2025.

Vinicius Machado Costa de Oliveira
Preisdente

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa, inclusão e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições, RATIFICA o presente processo em favor da pessoa jurídica NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ:

07.797.967/0001-95, com fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 conforme documentação anexa ao presente processo de dispensa de licitação.
O valor total presente contrato será de R\$ R\$ 5.520,50 (Cinco Mil Quinhentos e Vinte Reais e Cinquenta Centavos).
Cataguases– MG, aos 23 dias de Outubro de 2025.
Vinicius Machado Costa de Oliveira
Presidente



LEIS - DECRETO - PORTARIAS

Lei nº 5.141 de 23 de outubro de 2025

Institui a “Semana Municipal de Conscientização no trânsito e dá outras providências”.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º – Fica instituída, no Calendário oficial de eventos do Município de Cataguases, a “Semana Municipal de Conscientização no Trânsito”, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 19 de setembro, em alusão à Semana Nacional do Trânsito.

Art.2º - A Semana Municipal de Conscientização no Trânsito tem como objetivos:

- I – promover ações educativas voltadas à segurança no trânsito;
- II – conscientizar a população sobre a importância do respeito às leis de trânsito;
- III – estimular práticas seguras entre pedestres, ciclistas, motoristas e motociclistas;
- IV – incentivar a participação de escolas, instituições públicas e privadas, ONG’s e demais entidades nas ações voltadas à educação para o trânsito.

Art.3º - Durante a Semana de Conscientização no Trânsito, poderão ser realizadas:

- I – palestras, seminários, oficinas e campanhas educativas;
- II – atividades em escolas com foco em educação para o trânsito;
- III – simulações e intervenções urbanas educativas;
- IV – distribuição de material informativo;
- V – parcerias com órgãos como a Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Guarda Municipal, Departamento Municipal de Trânsito, Detran/MG, entre outros.

Art.4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo contar com apoio de parcerias públicas e privadas

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Lei Municipal nº 3.282/2004.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 23 de outubro de 2025.

José Henriques
Prefeito

Lei nº 5.142 de 23 de outubro de 2025

Institui a Semana Municipal de Comunicação em Libras no Município de Cataguases e dá outras providências.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Cataguases, a Semana Municipal de Comunicação em Libras, a ser comemorada na penúltima semana do mês de setembro, com objetivo de promover a inclusão social, a valorização e o incentivo ao uso da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

Art.2º – Durante a Semana Municipal de Comunicação em Libras poderão ser realizadas as seguintes atividades:

- I – oficinas práticas de Libras abertas à comunidade;
- II – seminários e palestras com profissionais especializados em acessibilidade e inclusão;
- III – encontros com intérpretes de Libras, professores e surdos, promovendo o intercâmbio de experiências;
- IV – atividades de conscientização e sensibilização nas escolas da rede municipal de ensino;
- V – campanhas de divulgação e incentivo ao aprendizado da Libras em repartições públicas e empresas privadas.

Art.3º – As ações da Semana Municipal de Comunicação em Libras poderão ser organizadas em parcerias com:

- I – Instituições de Ensino Público e Privado;
- II – Associações de surdos e demais entidades representativas;
- III – Órgãos e empresas públicas e privadas sediadas no Município;
- IV – Secretaria Municipal de Educação e outras Secretarias afins.

Art.4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 23 de outubro de 2025.

José Henriques
Prefeito

DECRETO Nº 6.154/2025

Institui Política Municipal de Alfabetização na Rede Municipal de Ensino de Cataguases/MG.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso IV do artigo 60, da Lei Orgânica do Município de Cataguases, considerando o Decreto nº 4.227/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Cataguases; o Decreto nº 9.765/2019, que institui a Política Nacional de Alfabetização; o Decreto nº11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e o Decreto nº 48.939/2024, que institui o Pacto Mineiro pela Alfabetização;

DECRETA:

Art.1º - Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização, que tratará da garantia da Alfabetização, para que todas as crianças estejam alfabetizadas no tempo certo, por meio da qual o Município de Cataguases, em colaboração com o Estado e o Governo Federal, implementará ações voltadas à promoção da alfabetização baseada em evidências científicas, com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização na rede municipal de ensino e combater o analfabetismo absoluto e o analfabetismo funcional, no âmbito das diferentes etapas e modalidades da educação básica.

Art.2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - alfabetização - desenvolvimento das habilidades de leitura, compreensão e produção autônoma da escrita em um sistema alfabético;

II - analfabetismo absoluto - condição daquele que não sabe ler nem escrever;

III - analfabetismo funcional - condição daquele que possui habilidades limitadas de leitura e de compreensão de texto;

IV - consciência fonêmica - conhecimento consciente das menores unidades fonológicas da fala e a habilidade de manipulá-las intencionalmente;

V - consciência fonológica - conhecimento consciente dos sons das palavras, dissociando-as do seu significado e de segmentar as palavras nos sons que as constituem, no caso, as sílabas;

VI - fluência em leitura oral - capacidade de ler com precisão, velocidade e prosódia;

VII - literacia - conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a prática social da leitura, da escrita e da oralidade (letramento);

VIII - literacia familiar - conjunto de práticas e experiências de letramento manifestadas no ambiente familiar;

IX - literacia emergente - conjunto de práticas e experiências de letramento que se manifestam naturalmente antes da escolarização formal;

X - numeracia - conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a matemática que trabalham, estimulam e estruturam o raciocínio lógico;

XI - educação não formal - designação dos processos de ensino e aprendizagem que ocorrem fora dos sistemas regulares de ensino;

XII - multiletramento - prática de leitura e produção de textos construídos a partir de diferentes linguagens (sonoras, visuais, escritas, corporais e digitais) e que, por isso, exigem letramentos diversificados.

Art.3º - São princípios da Política Municipal de Alfabetização:

I - integração e cooperação entre os entes federativos, respeitado o disposto no §1º do art. 211 da Constituição;

II - adesão voluntária a programas e ações do Ministério da Educação e SEE/MG;

III - implementação de programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da rede municipal de ensino;

IV - ênfase no ensino dos seguintes componentes essenciais para a alfabetização:

a) consciência fonêmica e fonológica;

b) fluência em leitura oral;

c) desenvolvimento de vocabulário;

d) compreensão de textos;

e) produção autônoma de texto;

f) prática social da leitura e da escrita; e

g) aquisição da estrutura ortográfica e das notações léxicas.

V - adoção de referenciais de políticas públicas exitosas voltadas à alfabetização e ao letramento, baseadas em evidências científicas;

VI - integração entre as práticas pedagógicas de literacia, numeracia e multiletramentos;

VII - reconhecimento de que o desenvolvimento integral do estudante pressupõe a inter-relação e a interdependência dos domínios físico, socioemocional, cognitivo e cultural da linguagem, da literacia e da numeracia;

VIII - aprendizagem da leitura, da escrita e da matemática como instrumento de superação de vulnerabilidades sociais e condição para o exercício pleno da cidadania;

IX – equidade e igualdade de oportunidades educacionais;

X - reconhecimento da prática social, artística e cultural como agentes potencializadores do processo de alfabetização;

XI - valorização e desenvolvimento de programas de formação continuada de professores alfabetizadores;

XII - Superação das desigualdades, compreendendo ações de combate ao racismo, preconceitos e outras formas de exclusão.

Art.4º - São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos primeiros anos do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - contribuir para a consecução das Metas 5 e 9 do Plano Nacional de Educação de que trata o Anexo à Lei nº 13.005/2014;

III - desenvolver estratégias previstas na Lei nº 4.227/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Cataguases, com ênfase às Metas 5 e 9.

IV - implementar programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da rede municipal de ensino;

V - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do Município de Cataguases;

VI - oportunizar o oferecimento de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial;

VII - fomentar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, a partir das realidades linguísticas diferenciadas, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, segundo as diversas abordagens metodológicas;

VIII - fomentar pesquisas voltadas ao desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação;

IX - selecionar e ampliar a aquisição de tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças estudantes, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados no sistema de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos;

X - promover ações que visem a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas;

XI - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em suas diferentes etapas e níveis;

XII - incentivar a produção e publicação de estudos científicos a partir de trabalho de estudo de caso e desenvolvimento de metodologias e estratégias de alfabetização inovadoras;

XIII - divulgar as experiências e produções em alfabetização e letramento desenvolvidas nas salas de aula;

XIV - assegurar, na Proposta Curricular Municipal, os processos pedagógicos de alfabetização a partir da Educação Infantil, respeitando as características do desenvolvimento de cada etapa;

XV – promover programas de qualificação dos professores alfabetizadores, com apoio pedagógico

específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todos os estudantes;

XVI- garantir, na Proposta Curricular Municipal, a alfabetização de crianças estudantes do campo, de comunidades tradicionais e de populações itinerantes (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas) com a produção de materiais didáticos específicos, além de desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna;

XVII - promover, anualmente, a avaliação da alfabetização das crianças estudantes, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de monitoramento e avaliação, considerando a realidade de cada comunidade escolar, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todas as crianças estudantes até o final do segundo ano do ensino fundamental; e

XVIII - implementar ações de alfabetização de jovens, adultos(as) e idosos(as), com garantia de continuidade da escolarização básica.

Art.5º - Constituem diretrizes para a implementação da Política Municipal de Alfabetização:

I - incentivo a práticas de ensino para o desenvolvimento da linguagem oral e da literacia emergente na educação infantil;

II - priorização da alfabetização nos primeiros anos do ensino fundamental;

III - integração de práticas motoras, musicalização, expressão dramática e outras formas artísticas ao desenvolvimento de habilidades fundamentais para a alfabetização;

IV - participação das famílias no processo de alfabetização por meio de ações de cooperação e integração entre a comunidade escolar;

V - estímulo aos hábitos de leitura e escrita e à apreciação literária por meio de ações que os integrem à prática cotidiana das famílias, escolas, bibliotecas e de outras instituições educacionais, com vistas à formação de uma educação literária;

VI - respeito e suporte às particularidades da alfabetização nas diferentes modalidades especializadas de educação;

VII - incentivo à identificação precoce de dificuldades de aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática, inclusive dos transtornos específicos de aprendizagem e

VIII - valorização do professor da educação infantil e do professor alfabetizador.

Art.6º - A Política Municipal de Alfabetização tem por público-alvo:

I - crianças na primeira infância;

II – crianças estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental;

III- estudantes da educação básica regular que apresentam níveis insatisfatórios de alfabetização;

IV - estudantes da educação de jovens e adultos;

V – estudantes das modalidades especializadas de educação.

Parágrafo único - São beneficiários prioritários da Política Municipal de Alfabetização os grupos a que se referem os incisos I e II do caput deste Artigo.

Art.7º - São agentes envolvidos na Política Municipal de Alfabetização:

I - professores e supervisores pedagógicos da educação infantil;

II - professores e supervisores pedagógicos atuantes nas turmas de primeiro e segundo ano do ensino fundamental;

III - demais professores e supervisores pedagógicos da educação básica;

IV - gestores escolares (coordenadores, diretores e vice-diretores);

V - instituições de ensino;

VI - famílias;

VII- organizações da sociedade civil e

VIII– Secretaria Municipal de Educação.

Art.8º - A Política Municipal de Alfabetização será implementada por meio de programas e ações que incluam:

I - orientações curriculares e estabelecimento de metas claras e objetivas para a educação infantil e para os anos iniciais do ensino fundamental;

II - capacitação de professores de educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental e educação de jovens, adultos e idosos voltada para a alfabetização e letramento;

III - seleção e/ou produção de materiais didático-pedagógicos cientificamente fundamentados para a alfabetização, literacia e numeracia, com promoção de capacitação de professores para o uso desses materiais;

IV – recomposição de aprendizagem para estudantes que não tenham sido plenamente alfabetizados nos anos iniciais do ensino fundamental ou que apresentem dificuldades de aprendizagem de leitura, escrita e matemática;

V - promoção de práticas de literacia familiar;

VI - seleção e/ou produção de materiais didático-pedagógicos específicos para a alfabetização de jovens e adultos da educação formal e da educação não formal;

VII - produção e disseminação de sínteses de evidências científicas e de boas práticas de alfabetização, de literacia e de numeracia;

VIII - ênfase no ensino de conhecimentos linguísticos e de metodologia de ensino de língua portuguesa e matemática em programas de formação continuada de professores da educação infantil e de professores dos anos iniciais do ensino fundamental;

IX - promoção de mecanismos de certificação de professores alfabetizadores;

X - difusão de recursos educacionais, preferencialmente com licenças autorais abertas, para ensino e aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática;

XI - incentivo à produção e à edição de livros de literatura para diferentes níveis de literacia;

XII - formação de gestores educacionais para dar suporte pedagógico aos professores alfabetizadores da educação infantil, aos professores do ensino fundamental e aos alunos;

XIII - incentivo à elaboração e à validação de instrumentos de avaliação e diagnóstico interno;

XIV - elaboração, organização e aplicação de avaliação externa de larga escala nas turmas de primeiro e segundo ano do ensino fundamental em unidades municipais de ensino;

XV - incentivo à organização de Programa de Apoio à Alfabetização;

XVI - incentivo à aplicação de avaliação externa de larga escala em unidades públicas do Município de Cataguases; e

XVII - criação da Comissão Municipal de Alfabetização, que deverá ser composta por representantes dos seguintes segmentos:

a) professores alfabetizadores atuantes em turmas de primeiro e segundo ano do ensino fundamental em instituições públicas municipais;

c) professores atuantes nas turmas de Educação Infantil em instituições públicas municipais;

d) técnicos da Secretaria Municipal de Educação;

e) supervisores pedagógicos atuantes em instituições públicas municipais;

f) gestores escolares atuantes em instituições públicas municipais;

g) profissionais do magistério público municipal;

h) Secretário(a) Municipal de Educação;

i) membro do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A Comissão Municipal de Alfabetização atuará alinhada às ações da Política Municipal de Educação.

Art.9º - Constituem mecanismos de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização:

I - instrumentos de monitoramento e avaliação de eficiência, eficácia e efetividade de programas e ações implementados criados pela Comissão Municipal de Alfabetização;

II - análise de relatórios de acompanhamento emitidos pelo Conselho Municipal de Educação;

III - incentivo à difusão tempestiva de análises devolutivas de avaliações externas e ao seu uso nos processos de ensino e de aprendizagem;

IV - desenvolvimento de indicadores municipais para avaliar a eficácia escolar na alfabetização, que priorizem a fluência em leitura oral e proficiência em escrita e matemática.

6	Cataguases	Domingo, 26 de outubro de 2025
Art.10 - Compete à Secretaria Municipal da Educação a coordenação estratégica dos programas e das ações decorrentes desta Política Municipal de Alfabetização. Art.11 - Compete à Secretaria Municipal de Educação, juntamente ao Conselho Municipal de Educação, acompanhar e monitorar a execução desta Política Municipal de Alfabetização. Art.12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito. Cataguases, 23 de outubro de 2025. JOSÉ HENRIQUES Prefeito	b)-Análise das atividades realizadas do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objetivo até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho; c)-Valores efetivamente transferidos pela administração pública; d)-Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo; e)-Análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizadas pela Comissão; f)-Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva bem como, de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias. Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, Cataguases, 23 de outubro de 2025. JOSÉ HENRIQUES Prefeito DANIEL RENAULT DE CASTRO Secretário de Administração	
PORTARIA Nº 914/2025 Institui o Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2025 em face da servidora J.A.D.C, destinado a apurar os fatos constantes no Ofício RH nº 573/2025 e 601/2025 e a eventual responsabilidade funcional, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.879/2022. JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o Ofício RH nº 573/2025 e o Ofício RH nº 601/2025, que apontam para o recebimento contínuo e indevido de Ticket Alimentação pelo servidor J.A.D.C no período de agosto de 2009 a agosto de 2025, mesmo após a cessação do seu afastamento legal junto ao INSS e sem o correspondente retorno às atividades laborais; CONSIDERANDO que o recebimento de vantagem pecuniária sem a devida contraprestação de serviço configura, em tese, enriquecimento ilícito e acarreta grave prejuízo ao erário; CONSIDERANDO que o recebimento do benefício por um longo período, sem a correspondente prestação de serviços, é uma conduta que justifica a apuração de possível violação aos deveres de lealdade, honestidade e boa-fé, sendo uma infração, em tese, passível de penalidades severas, como a rescisão contratual e a obrigação de ressarcimento; CONSIDERANDO que o servidor se afastou de suas atividades em 23 de maio de 2008, em razão de acidente de percurso, permanecendo afastado até 30 de julho de 2009, não tendo, entretanto, comparecido ao Setor de Recursos Humanos para reassumir suas funções; CONSIDERANDO que os fatos apurados indicam, em tese, a prática de abandono de cargo por parte do servidor; CONSIDERANDO o artigo 11, inciso X da Lei Municipal nº 4.879/2022, que dispõe, dentre outros, o dever do servidor ser assíduo e pontual ao serviço; CONSIDERANDO finalmente, o dever da Administração Pública de apurar rigorosamente toda e qualquer irregularidade no serviço público, assegurando ao mesmo tempo o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa à servidora investigada, conforme preceituam os artigos 96, 104 e 105 da legislação municipal. RESOLVE: Art.1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei Municipal nº 4.879/2022, em face do servidor J.A.D.C, a fim de que seja averiguado o atos a ela imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados nos autos. Art.2º - Ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro: I- ROBERTO GUIMARÃES - PRESIDENTE II- MARIA EMÍLIA CARVALHO DE ABREU - SECRETÁRIO III- MIRIAM DO ROSÁRIO OLIVEIRA SILVA DE ALMEIDA – MEMBRO Art.3º Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º desta portaria observarão o disposto na Lei Municipal nº 4.879 de 25 de agosto de 2022, com aplicação subsidiária da Lei 9.784 de 29 e janeiro de 1999 e Lei nº 12.846/2013 e das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil e também ao seguinte: I –As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via postal, correspondência expedida com AR (aviso de recebimento) ou pessoalmente; II – Os prazos processuais, regra geral, são de 15 (quinze) dias, contados de forma contínua, salvo disposição legal específica Art.4º - O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem. Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gabinete do Prefeito. Cataguases, 23 de outubro de 2025. JOSÉ HENRIQUES PREFEITO	PORTARIA Nº 916/2025 Concede licença sem vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica. JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: Art.1º- Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 03/11/2025 ao servidor JOÃO ANGELO CENCI, matrícula 122963, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos. Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, Cataguases, 24 de outubro de 2025. JOSÉ HENRIQUES Prefeito DANIEL RENAULT DE CASTRO Secretário de Administração	
	PORTARIA Nº 917/2025 Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho por prazo determinado, a pedido da servidora que menciona. JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: Art.1º- Fica rescindido, a partir de 23 de outubro de 2025, a pedido, o contrato de trabalho por prazo determinado da servidora DANY LEE FENRNADES DA VEIGA MACHADO, matrícula nº 729101, ocupante do cargo de AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social. Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, Cataguases, 23 de outubro de 2025. JOSÉ HENRIQUES Prefeito DANIEL RENAULT DE CASTRO Secretário de Administração	
	PORTARIA Nº 918/2025 Concede licença sem vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica. JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: Art.1º- Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 03/11/2025 ao servidor JOÃO ANGELO CENCI, matrícula 122963, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos. Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, Cataguases, 24 de outubro de 2025. JOSÉ HENRIQUES Prefeito DANIEL RENAULT DE CASTRO Secretário de Administração	
	PORTARIA Nº 919/2025 Dispõe sobre a contratação por prazo determinado de candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo que menciona. JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: Art.1º- Autorizar a contratação temporária da senhora KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES, aprovada em 21º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2025 para exercício do cargo de AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL, com base na Lei Federal nº 8.745/1993, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Cataguases-MG. Parágrafo único- A contratação de que trata o “caput” deste artigo, fica condicionada à aprovação na Entrevista Técnica, conforme disposto no item 8.4 do Edital. Art.2º- Fica o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cataguases responsável por encaminhar o candidato para realização da Entrevista Técnica. Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gabinete do Prefeito. Cataguases, 23 de outubro de 2025. JOSÉ HENRIQUES Prefeito DANIEL RENAULT DE CASTRO Secretário de Administração	
	PORTARIA Nº 920/2025 Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado de livre nomeação e exoneração. JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: Art.1º- Nomear a senhora ARIANE DA SILVA BARROS para exercício do cargo de livre nomeação	

Cataguases		Domingo, 26 de outubro de 2025
ação e exoneração de COORDENADOR DE APOIO I, com lotação na Secretaria de Administração. Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, Cataguases, 23 de outubro de 2025.		
JOSÉ HENRIQUES Prefeito DANIEL RENAULT DE CASTRO Secretário de Administração		
PORTARIA Nº 921/2025		
Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho por prazo determinado, a pedido da servidora que menciona.		
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;		
RESOLVE:		
Art.1º- Fica rescindido, a partir de 23 de outubro de 2025, a pedido, o contrato de trabalho por prazo determinado da servidora DANY LEE FENRNADES DA VEIGA MACHADO, matrícula nº 729101, ocupante do cargo de AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social.		
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, Cataguases, 23 de outubro de 2025.		
JOSÉ HENRIQUES Prefeito DANIEL RENAULT DE CASTRO Secretário de Administração		
PORTARIA Nº 922/2025		
Exonera servidor de cargo comissionado de livre nomeação e exoneração.		
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.		
RESOLVE:		
Art.1º- Exonerar a senhora LENIR RODRIGUES CHAGAS POSSANI do cargo de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR TÉCNICO II – PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social.		
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, Cataguases, 24 de outubro de 2025.		
JOSÉ HENRIQUES Prefeito DANIEL RENAULT DE CASTRO Secretário de Administração		
1	ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO	
2	DIRETOR PARTICIPATIVO DE CATAGUASES-MG – BIÊNIO 2025-2027	
3	Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, das dezenove horas e trinta	
4	minutos às vinte e uma horas e trinta minutos (19h30min às 21h30min), reuniu-se, por meio	
5	da plataforma Google Meet, o Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo de	
6	Cataguases – CMPDP, em sua 2ª Reunião Extraordinária, sob a presidência do Sr. Giovanni	
7	Gropo Toledo, presidente do Conselho, que convocou a reunião e conduziu os trabalhos.	
8	I – Abertura dos Trabalhos	
9	O presidente declarou aberta a sessão, destacando que a finalidade principal da reunião seria	
10	a discussão e elaboração do Regimento Interno do Conselho, conforme convocação	
11	enviada aos conselheiros.	
12	II – Discussão da minuta do Regimento Interno	
13	A Secretária Executiva Mayna Barbosa Reis procedeu à leitura da Minuta de Regimento	
14	Interno, compartilhada previamente por e-mail. Durante a leitura, foram feitas as seguintes	
15	observações, debates e deliberações:	
16	• Artigos 2º e 3º (atribuições do Conselho):	
17		
18	o A Conselheira Marina Oliveira Franzini trouxe como proposta a transferência	
19	do §2º do artigo 3º para o artigo 2º, visto que se trata da participação da	
20	sociedade e, em especial, da população afetada por empreendimento sujeito	
21	ao licenciamento urbanístico, entendendo tratar-se de atribuição permanente	
22	do Conselho.	
23		
24	o O Conselheiro José Maria Sasso sugeriu explicitar a necessidade de Estudo	
25	de Impacto no Trânsito, além do Estudo de Impacto de Vizinhança. O tema	
26	gerou debate: alguns conselheiros defenderam clareza maior, outros	
27	lembraram que o Estatuto da Cidade já contempla a mobilidade urbana nos	
28	estudos de vizinhança. Ficou registrada a sugestão de ajustar a redação	
29	conforme explicitando que os EIV’s devem contemplar os requisitos previstos	
30	no Estatuto das Cidades.	
31		
32		
33		
34	• Artigo 5º (composição do Conselho):	
35		
36	o Debateu-se a presença obrigatória de arquitetos na representação da iniciativa	
37	privada. O conselheiro Artemio de Souza Silva sugeriu retirar essa exigência	
38	por limitar a participação das pequenas empresas locais. A conselheira Marina	
39	Oliveira Franzini ponderou que alterações na composição só poderão ocorrer	
40	durante a revisão do Plano Diretor.	
41		
42	o Houve consenso de que a atual redação deve ser mantida, mas com	
43	encaminhamento da sugestão de novas cadeiras na composição do Conselho	
44	para futura revisão do Plano Diretor.	
45		
46	o Houve consenso de que os parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º devem ser retirados, visto	
47	que não são compatíveis com a forma de votação escolhida para a seleção	
48	dos membros do CMPDP.	
49		
50		
51		
52		
53		
54		
55		
56		
57		
58		
59		
60		
61		
62		
63		
64		
65		
66		
67		
68		
69		
70		
71		
72		
73		
74		
75		
76		
77		
78		
79		
80		
81		
82		
83		
84		
85		
86		
87		
88		
89		
90		
91	III – Encaminhamentos	
92	Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos, ressaltou a	
93	importância do trabalho coletivo e encerrou a reunião às 21h30min, registrando-se que a	
94	mesma foi realizada integralmente em meio virtual.	
95	E, para constar, eu, Mayna Barbosa Reis, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a	
96	presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo presidente.	
97	VII – Lista de Presença	
98	Membros do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo presentes (ordem alfabética):	
99	1. Artemio de Souza Silva	
100		
101	2. Bianca da Silva Coelho	
102		
103	3. Carlos Magno de Melo Nóbrega	
104		
105	4. Danielle Cristine da Silva Torres	
106		
107	5. Fábio Caetano Machado	
108		
109	6. Fernando Coelho da Costa	
110		
111	7. Giovanni Gropo Toledo	
112		
113	8. Guilherme Nogueira Ragone	
114		
115	9. José Maria Magalhães Sasso	
116		
117	10. José Missias Araújo da Silva	
118		
119	11. José Thiago Barreiros	
120		
121	12. Marina Oliveira Franzini	
122		
123	13. Mayna Barbosa Reis	
124		
125	14. Pedro Marcos de Oliveira	
126		
127	15. Walber Lacerda Alves	
128		
129	Cataguases, 12 de agosto de 2025.	
ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CATAGUASES-MG (LEI MUNICIPAL Nº 3.546/2006)		

Secretaria de Fazenda
Secretário: Tiago Rodrigues

EXTRATO DE EDITAIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025
UASG 984305 - CP 90028
Tipo: Menor valor global
Objeto: Contratação integrada de empresa especializada em serviços de engenharia para obra de saneamento integrado com execução de drenagem e manejo de águas pluviais com adequação nas redes de abastecimento de água e esgoto nos pontos de inteferência no município de Cataguases-MG (Córrego lava pés).
Data de realização: 04/02/2026 às 09h
Valor estimado: R\$ 9.068.076,49
Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021
Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: licitacaopmcataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.
Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail licitacaopmcataguases@gmail.com
Cataguases, 23 de outubro de 2025
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº084/2025
UASG 984305 - PE 90086
Tipo: Menor preço por lote/item
Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e insumos de laboratório, a fim de atender às demandas do Laboratório Municipal da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG.
Data de realização: 07/11/2025 às 09h
Valor estimado: R\$ 463.314,10
Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021
Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.
Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com
Cataguases, 23 de outubro de 2025.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº085/2025
UASG 984305 - PE 90087
Tipo: Menor preço por item
Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de veículos tipo motocicleta, em atendimento às demandas das Secretarias de Administração e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG.
Data de realização: 11/11/2025 às 09h
Valor estimado: R\$ 144.253,42
Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021
Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.
Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com
Cataguases, 23 de outubro de 2025.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 029/2025
UASG 984305 - CP 90029
Tipo: Menor valor global
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da UBS Thomé, acesso ao campo de futebol no Bairro Taquara Preta e reforma na Praça Alípio Lopes Machado no Distrito de Sereno no município de Cataguases-MG.
Data de realização: 11/11/2025 às 09h
Valor estimado: R\$ 139.559,08
Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021
Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: licitacaopmcataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.
Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail licitacaopmcataguases@gmail.com
Cataguases, 23 de outubro de 2025
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 030/2025
UASG 984305 - CP 90030
Tipo: Menor valor global
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para obra de construção de pavimentação asfáltica, rede pluvial e passeio na Rua Wadhi Miguel João no Distrito de Sereno no município de Cataguases-MG.
Data de realização: 12/11/2025 às 09h
Valor estimado: R\$ 234.180,03
Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021
Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: licitacaopmcataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.
Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail licitacaopmcataguases@gmail.com
Cataguases, 23 de outubro de 2025
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EDITAL RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº072/2025
UASG 984305 - PE 90073
Tipo: Menor preço por item
Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de ambulância de UTI Adulto e Neonatal para atendimento a transferências de pa-

cientes do SUS e demais demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG.
Data de realização: 13/11/2025 às 09h
Valor estimado: R\$ 1.426.540,00
Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021
Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.
Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com
Cataguases, 23 de outubro de 2025.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em forneci-mento de fraldas descartáveis, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social de Cataguases e às demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG.
EMPRESAS: MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA, VENE-ZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Data de homologação: 06/10/2025
Valor homologado: R\$ 55.070,00
Valor estimado: R\$ 242.692,00
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção elétrica e mecânica preventiva e corretiva de veículos leves, pesados e máquinas, incluindo o fornecimento de peças elétricas e mecâ-nicas, atendendo as demandas da Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG.
EMPRESAS: MATHEUS CARVALHO DE ALMEIDA LTDA, AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA
Data de homologação: 16/10/2025
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas Secre-tarias da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG.
EMPRESAS: BSR TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, L E G PANIFICAÇÃO LTDA
Data de homologação: 16/10/2025
Valor homologado: R\$ 226.682,15
Valor estimado: R\$ 330.793,23
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de sacos plásticos (saco de lixo) para acondicionamento de resíduos, para atender a demanda de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG.
EMPRESAS: ECO PLAST COMERCIO LTDA, MAXIMA LIMPEZA LTDA
Data de homologação: 16/10/2025
Valor homologado: R\$ 2.738.765,25
Valor estimado: R\$ 5.005.242,16
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos em manutenção e limpeza de piscinas, lagos e chafariz, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e aplicação de produtos químicos necessários à prestação dos serviços em atendimento às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG.
EMPRESA: 53.381.408 CHARLES COBAS DE OLIVEIRA
Data de homologação: 16/10/2025
Valor homologado: R\$ 430.740,00
Valor estimado: R\$ 1.166.220,00
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de pães, leite integral tipo UHT e margarina, incluindo transporte e en-trega nos locais informados pelos setores requisitantes em atendimento às demandas de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG.
EMPRESAS: L E G PANIFICAÇÃO LTDA, PADARIA ARTE & SABOR DE CATA-GUASES LTDA
Data de homologação: 21/10/2025
Valor homologado: R\$ 781.732,00
Valor estimado: R\$ 837.885,50
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e serviço de recarga de cartuchos e toners para impressora a jato de tinta e impressoras a laser, incluindo troca de chips e cilindros de impressão, bem como aquisição de novos quando forem necessários, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG.
EMPRESAS: 61.661.866 LUANA DE OLIVEIRA MARIANO, VIVIANE RIBEIRO FONSECA
Data de homologação: 21/10/2025
Valor homologado: R\$ 86.254,00
Valor estimado: R\$ 192.499,44
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 052/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2025
O Município de Cataguases, inscrito no CNPJ nº 17.702.499/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor José Inácio Peixoto Parreiras Henriques, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, após análise do Agente de Contratação nomeado pela Portaria 647/2023, Sr. Murilo de Paula Abrita, AUTORIZA, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.
Ademais, concorda com o Parecer Jurídico para o procedimento Inexigibilidade de Licitação nº 052/2025, embasado no art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021 referente à contratação da empresa SOUZA & FILHOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.602.661/0001-50 para locação de 02 (duas) vagas de garagem, situadas na Praça Santa Rita, nº 54, letra A, Centro – Cataguases/MG, destinadas a acondicionar e guardar as barracas utilizadas na Feira de Arte, Artesanato, Produtos e Variedades, Atelier Aberto, Comidas e Bebidas Típicas, Plantas e Flores Naturais do município de Cataguases-MG no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) durante 12 (doze) meses.
Cataguases (MG), 23 de outubro de 2025.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 239/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2023
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA SERENO TUR LTDA CNPJ 01.491.904/0001-20, PELA OUTORGA DE CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE CATAGUASES, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023.
DA VIGÊNCIA Fica mantida o prazo de 10 (dez) anos, constante no contrato originário, podendo ser prorrogado por igual período, desde que as exigências apontadas pelo TCEMG - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no processo nº 1.088.773 sejam sanadas em definitivo.
DA REVERSIBILIDADE E TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA Ao término do prazo contratual, quando da extinção do presente contrato - inclusive por rescisão, anulação, caducidade, encampação, advento do termo ou inexecução contratual - toda a estrutura lógica do Sistema de Bilhetagem Eletrônica operacional. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula caracterizará infração grave, sujeitando a contratada às penalidades legais, inclusive multa, rescisão unilateral, declaração de inidoneidade e retenção de garantias contratuais.
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.
Cataguases, 15 de outubro de 2025.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Alcimar Werneck Moraes / Representante
Alessandro Cardoso Vieira/ Secretário de Serviços Urbanos (Substituto)
Virgílio Soares de Bem / Fiscal do contrato
Alcino Rodrigues Carvalho / Procurador Geral do Município de Cataguases
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Lucas Brandão Siqueira

QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024
CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 239/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2023
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA TRANSPORTES COLETIVOS LEO LTDA CNPJ 71.478.762/0001-46, PELA OUTORGA DE CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE CATAGUASES, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023.
DA VIGÊNCIA Fica mantida o prazo de 10 (dez) anos, constante no contrato originário, podendo ser prorrogado por igual período, desde que as exigências apontadas pelo TCEMG - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no processo nº 1.088.773 sejam sanadas em definitivo.
DA REVERSIBILIDADE E TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA Ao término do prazo contratual, quando da extinção do presente contrato - inclusive por rescisão, anulação, caducidade, encampação, advento do termo ou inexecução contratual - toda a estrutura lógica do Sistema de Bilhetagem Eletrônica operacional. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula caracterizará infração grave, sujeitando a contratada às penalidades legais, inclusive multa, rescisão unilateral, declaração de inidoneidade e retenção de garantias contratuais.
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.
Cataguases, 15 de outubro de 2025.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Stephanie Carvalho Dornas Valentim / Representante
Alessandro Cardoso Vieira/ Secretário de Serviços Urbanos (Substituto)
Virgílio Soares de Bem / Fiscal do contrato
Alcino Rodrigues Carvalho / Procurador Geral do Município de Cataguases
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Lucas Brandão Siqueira

EXTRATO DE ATAS						
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025						
Detentora da Ata: BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA						
OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e gêneros alimentícios, para atender as demandas da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:						
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
1.	Açúcar Cristal: embalados em pacotes plásticos de aproximadamente 05 kg. reembalados em fardos de plástico reforçado de 30 kg cada. O produto deverá ser originário à partir do caldo da cana de açúcar, obtido por um processo de cristalização controlada, com cristais finas e regulares. O produto deverá ser obtido , processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. A embalagem primária do produto deverá ser plástico transparente, atóxico e resistente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, apresentando data de validade de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias da data de entrega.	UND	3.000	VIVAÇUCAR	15,66	46.980,00
2.	Amido de Milho: Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa e parasitas. Não podendo estar umidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalados em pacotes de 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses.Pacote com 500 gr.	UND	1.200	C. BOM	2,86	3.432,00
3.	Arroz Longo Fino Tipo 1: - grãos de arroz "in natura", beneficiados, longo fino polido ("agulhinha"), tipo 1 de procedência nacional. Ser selecionado eletronicamente, não sendo necessário lavar e nem escolher para sua preparação. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, e deverá ser de safra corrente, caracterizado por grãos perfeitos, maduros e de beneficiamento esmerado. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação, isenta de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. O produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deve ser obedecida a legislação de boas práticas de fabricação. Embalagem: a embalagem primária do produto deverá ser saco plástico atóxico, incolor, transparente. O peso líquido do produto na embalagem primária deverá ser de 5 (cinco) quilogramas. A embalagem secundária do produto deverá ser: fardo plástico atóxico, incolor, termossoldado ou lacrado com fita adesiva plastificada identificada com o nome da empresa, resistente, que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento, sem perder sua integridade, com capacidade máxima para 6 (seis) embalagens primárias, totalizando peso líquido	UND	15.000	DON DIEGO	16,40	246.000,00

	máximo de 30 (trinta) quilos. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias. Sendo recebido somente o produto que tenha data de empacotamento de até 30 (trinta) dias anterior a data de entrega.					
5	Biscoito Salgado, tipo Cream Cracker: contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal hidrogenada, sal. O produto assim como sua embalagem deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação (de até 30 dias) e validade mínima de 6 meses. Embalagem primária: pacotes contendo aproximadamente 360 gramas.	UND	18.000	NINFA	3,13	56.340,00
6	Biscoito Doce, tipo Maisena: o produto deverá conter basicamente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, amido de milho, fermento químico. Poderá conter outras substâncias alimentícias desde que declaradas e que não descaracterizem o produto. Embalagem: primária: pacote de aproximadamente 360 gramas. Secundário: caixa de papelão fechada com fita adesiva.	UND	18.000	NINFA	3,13	56.340,00
7	Canjica de Milho: branca natural, sem casca, pacote com 500g, isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote com 500gr	UND	600	TIPUA	2,49	1.494,00
8	Canjiquinha de Milho: embalagem plástica de 01 kg, livre de sujidade, mofo e fermentação, fardo de 20 kg. Pacote com 1Kg	UND	10.000	TIPUA	3,24	32.400,00
10	Farinha de Mandioca: o produto deverá conter basicamente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, amido de milho, fermento químico. Poderá conter outras substâncias alimentícias desde que declaradas e que não descaracterizem o produto. Embalagem: primária: pacote de aproximadamente 1 kg. Secundário: caixa de papelão fechada com fita adesiva.	UND	10.000	DINDA	3,71	37.100,00
11	Feijão Preto: feijão especial tipo 1, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. O produto feijão "in natura", devere ser de safra corrente e obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do grupo i, tipo 1. Características organolépticas: aspecto, cor e odor característicos. Características microscópicas: ausência de sujidades, parasito e larvas. Prazo de validade: mínimo de 180 (cento e oitenta) dias. Somente será recebido o produto que tenha data de empacotamento de ate 30 (trinta) dias. Embalagem: a embalagem primaria do produto devera ser saco de polietileno atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente com capacidade para 1 (um) quilo. a embalagem secundária do produto deverá ser: fardo plástico atóxico, transparente, incolor, termossoldado ou lacrado com fita adesiva plastificada, resistente, que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento, sem perder sua integridade, com capacidade para Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do mesmo. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de	UND	20.000	TIPUA	3,59	71.800,00

	acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias, deverão estar impressas, de forma clara e indelével. Pacote com 1 Kg					
12	Fubá: tipo mimoso: tipo mimoso: contendo no mínimo 95% de milho. Orlundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter material terroso, parasita e detritos de animais e vegetais. Pacote de aproximadamente 1 kg. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, matérias terrosa, parasitas e larvas. A) declarar marca rotulada de acordo com a legislação vigente. B) embalagem: primária: pacote plástico transparente com capacidade para 1 kg. C) prazo de validade: não inferior a 6 meses. Na entrega, o produto deverá ter data mínima de 30 dias. Pacote com 1.000 gr . Apresentar ficha técnica.	UND	10.000	ANCHIETA	2,55	25.500,00
14	Macarrão Tipo Espagete: com ovos, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. O produto devera ser classificado como massa seca de formato espagete, em conformidade com a legislação vigente. Não poderá apresentar-se fermentado ou rançosos. Embalagem: em pacotes com 500 gr. Prazo de validade: mínima de 12 meses. - prazo de fabricação: o produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. Pacote com 500gr	UND	24.000	ROBERTA	2,03	48.720,00
15	Macarrão Pai Nosso: com ovos, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. O produto devera ser classificado como massa seca de formato pai nosso, em conformidade com a legislação vigente. Não poderá apresentar-se fermentado ou rançosos. Embalagem: em pacotes	UND	24.000	QUE DELICIA	2,37	56.880,00

	com 500 gr. Prazo de validade: mínima de 12 meses. - prazo de fabricação: o produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. Pacote com 500gr					
16	Macarrão Parafuso: com ovos, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. O produto devera ser classificado como massa seca de formato parafuso, em conformidade com a legislação vigente. Não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Embalagem: em pacotes com 500 gr. Prazo de validade: mínima de 12 meses. - prazo de fabricação: o produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. Pacote com 500gr	UND	24.000	ROBERTA	2,03	48.720,00
					Total:	731.706,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 24 de setembro de 2025 e término em 23 de setembro de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2025.
Cataguases, 24 de setembro de 2025
José Henriques/Prefeito de Cataguases
Beatriz Silva Rocha/Empresária
Marilda Matias de Souza Silva/Sec. de Educação
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025

Detentora da Ata: **KONIMAGEM COMERCIAL LTDA**
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de filme radiológico digital, para atender às demandas do setor de Raio-X da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	FILME RADIOLÓGICO 20x25 cm PARA PROCESSAMENTO A SECO, compatível exclusivamente com a impressora AGFA DRYSTAR 5302, tipo DT2B – MANO, em caixas com 100 películas. Marca: AGFA. Registro Anvisa: 80497200003	CX	200	AGFA	300,00	60.000,00
					TOTAL:	60.000,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 03 de outubro de 2025 e término em 02 de outubro de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho ou futuro contrato pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:
02.009 – Secretaria de Saúde 2.095 – Gestão do Serviço de Radiologia
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.600 – Material de Consumo (Ficha 436)
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.621 – Material de Consumo (Ficha 436)
Cataguases, 03 de outubro de 2025
José Henriques/Prefeito de Cataguases
Dario Livrari/Empresário
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
Testemunhas: Lidia Pereira Dias Marques/Rafaela do Carmo Soares

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

Detentora da Ata: **MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA**
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de fraldas descartáveis, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social de Cataguases e as demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Fralda Descartável Adulto: Tamanho: EG - Fralda descartável - Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Extra Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Tipo Usuário: Adulto, Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado.	Und	2.200	PREVENT E	1,05	2.310,00
2	Fralda Descartável Adulto: Tamanho: G - Fralda descartável - Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Tipo Usuário: Adulto, Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado.	Und	4.000	PREVENT E	1,02	4.080,00
3	Fralda Descartável Adulto: Tamanho: M - Fralda descartável - Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Tipo Usuário: Adulto, Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado.	Und	4.000	PREVENT E	1,02	4.080,00
4	Fralda Infantil: Tamanho: G - Tipo descartável, hipoaérgica com camadas ultra absorventes e barreiras antivazamento anatômicas e reforçadas. Deve possuir canais permitindo a circulação de ar no interior da fralda. Indicação: diurna e noturna; Tamanho: G; Peso suportado em KG (aproximado): 9 a 13; Fechamento: Ajuste cômodo e flexível / Fitas adesivas ajustáveis; Horas de Proteção: Até 12 horas.	Und	17.200	ENZZO BABY	0,45	7.740,00
5	Fralda Infantil: Tamanho: M - Tipo descartável, hipoaérgica com camadas ultra absorventes e barreiras antivazamento anatômicas e reforçadas. Deve possuir canais	Und	23.200			

	permitindo a circulação de ar no interior da fralda. Indicação: diurna e noturna Tamanho: M; peso suportado em KG (aproximado): 6 a 10; Fechamento: Ajuste cômodo e flexível / Fitas adesivas ajustáveis; Horas de Proteção: Até 12 horas.			ENZZO BABY	0,40	9.280,00
6	Fralda Infantil: Tamanho: P - Tipo descartável, hipoaérgica com camadas ultra absorventes e barreiras antivazamento anatômicas e reforçadas. Deve possuir canais permitindo a circulação de ar no interior da fralda. Indicação: diurna e noturna Tamanho: P - Peso suportado em KG (aproximado): 5 a 8; Fechamento: Ajuste cômodo e flexível / Fitas adesivas ajustáveis; Horas de Proteção: Até 12 horas.	Und	20.200	ENZZO BABY	0,40	8.080,00
7	Fralda Infantil: Tamanho: XG - Tipo descartável, hipoaérgica com camadas ultra absorventes e barreiras antivazamento anatômicas e reforçadas. Deve possuir canais permitindo a circulação de ar no interior da fralda. Indicação: diurna e noturna; Tamanho: XG; Peso suportado em KG (aproximado): 11 a 15; Fechamento: Ajuste cômodo e flexível / Fitas adesivas ajustáveis; Horas de Proteção: Até 12 horas.	Und	18.400	ENZZO BABY	0,46	8.464,00
					TOTAL:	44.034,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 06 de outubro de 2025 e término em 05 de outubro de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho ou futuro contrato pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:
02.007 – Fundo do Desenvolvimento Social.
02.008 – Secretaria de Saúde
0.008 – Cumprimento de Sentenças Judiciais na Área da Saúde.
3.3.90.91.00.00.00.00 - 1.500 – Sentenças Judiciais (Ficha 324).
Cataguases, 06 de outubro de 2025
José Henriques/Prefeito de Cataguases
Luiz Felipe de Oliveira Del Vecchio/Empresário
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
Mariely Martins Costa/Sec. de Desenvolvimento Social
Testemunhas: Murilo de Paula Abrita/Janete Aparecida Garcia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

Detentora da Ata: **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de fraldas descartáveis, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social de Cataguases e as demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:
1.1 Quantitativo mínimo previsto de cada item conforme Art. 28 §2º do Decreto Municipal 5.805/2023: 01.

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	Fralda Infantil: Tamanho: XXG - Tipo descartável, hipoaérgica com camadas ultra absorventes e barreiras antivazamento anatômicas e reforçadas. Deve possuir canais permitindo a circulação de ar no interior da fralda. Indicação: diurna e noturna; Tamanho: XXG; Peso suportado em KG (aproximado): 14 a 18; Fechamento: Ajuste cômodo e flexível / Fitas adesivas ajustáveis; Horas de Proteção: Até 12 horas.	Und	17.800	LIFE KIDS	0,62	11.036,00
					TOTAL:	11.036,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 06 de outubro de 2025 e término em 05 de outubro de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho ou futuro contrato pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:
02.007 – Fundo do Desenvolvimento Social.
02.008 – Secretaria de Saúde
0.008 – Cumprimento de Sentenças Judiciais na Área da Saúde.
3.3.90.91.00.00.00.00 - 1.500 – Sentenças Judiciais (Ficha 324).
Cataguases, 06 de outubro de 2025
José Henriques/Prefeito de Cataguases
Ivonei Cesar Balbinot/Empresário

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
Mariely Martins Costa/Sec. de Desenvolvimento Social
Testemunhas: Murilo de Paula Abrita/Janete Aparecida Garcia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

Detentora da Ata: **AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA**
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de mpresa especializada na prestação de serviços de manutenção elétrica e mecânica preventiva e corretiva de veículos leves, pesados e máquinas, incluindo o fornecimento de peças elétricas e mecânicas sobre a tabela de preços AUDATEX (peças e acessórios) da marca do veículo ou originais de fábrica para os veículos pertencentes à frota oficial, atendendo as demandas da Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

LOTE I - VEÍCULOS LEVES TOYOTA		
ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO SERVIÇOS	PERCENTUAL DESCONTO PEÇAS
ITEM 1 e 2 VEÍCULOS LEVES TOYOTA - Serviços elétricos conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	65%	65%
ITEM 3 e 4 VEÍCULOS LEVES TOYOTA - Serviços manutenção mecânica conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	70%	65%
TOTAL DESCONTO LOTE I		265%

LOTE II - VEÍCULOS LEVES PEUGEOT		
ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO SERVIÇOS	PERCENTUAL DESCONTO PEÇAS
ITEM 5 e 6 VEÍCULOS LEVES PEUGEOT - Serviços elétricos conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	70%	65%

ITEM 7 e 8 VEÍCULOS LEVES PEUGEOT - Serviços manutenção mecânica conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	65%	65%
TOTAL DESCONTO LOTE II	265%	

LOTE V - VEÍCULOS PESADOS FORD		
ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO SERVIÇOS	PERCENTUAL DESCONTO PEÇAS
ITEM 17 e 18 VEÍCULOS PESADOS FORD - Serviços elétricos conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	65%	65%
ITEM 19 e 20 VEÍCULOS PESADOS FORD - Serviços manutenção mecânica conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	65%	65%
TOTAL DESCONTO LOTE V	260%	

LOTE VI - VEÍCULOS PESADOS GM/CHEVROLET		
ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO SERVIÇOS	PERCENTUAL DESCONTO PEÇAS
ITEM 21 e 22 VEÍCULOS PESADOS GM/CHEVROLET - Serviços elétricos conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	55,5%	58%
ITEM 23 e 24 VEÍCULOS PESADOS GM/CHEVROLET - Serviços manutenção mecânica conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	60%	58%
TOTAL DESCONTO LOTE VI	231,50%	

LOTE VII - VEÍCULOS PESADOS MERCEDES BENZ		
ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO SERVIÇOS	PERCENTUAL DESCONTO PEÇAS
ITEM 25 e 26 VEÍCULOS PESADOS MERCEDES BENZ - Serviços elétricos conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	57%	57%
ITEM 27 e 28 VEÍCULOS PESADOS MERCEDES BENZ - Serviços manutenção mecânica conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	57%	57%
TOTAL DESCONTO LOTE VII	228%	

LOTE VIII - VEÍCULOS PESADOS FIAT IVECO		
ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO SERVIÇOS	PERCENTUAL DESCONTO PEÇAS
ITEM 29 e 30 VEÍCULOS PESADOS FIAT IVECO - Serviços elétricos conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	72%	70%
ITEM 31 e 32 VEÍCULOS PESADOS FIAT IVECO - Serviços manutenção mecânica conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	72%	70%
TOTAL DESCONTO LOTE VIII	284%	

LOTE XII - VEÍCULOS PESADOS XCMG		
ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO SERVIÇOS	PERCENTUAL DESCONTO PEÇAS
ITEM 45 e 46 VEÍCULOS PESADOS XCMG - Serviços elétricos conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	70%	60,5%
ITEM 47 e 48 VEÍCULOS PESADOS XCMG - Serviços manutenção mecânica conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	70%	60,5%
TOTAL DESCONTO LOTE XII	261%	

LOTE XIII - VEÍCULOS PESADOS NEW HOLLAND		
ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO SERVIÇOS	PERCENTUAL DESCONTO PEÇAS
ITEM 49 e 50 VEÍCULOS PESADOS NEW HOLLAND - Serviços elétricos conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	78%	75%
ITEM 51 e 52 VEÍCULOS PESADOS NEW HOLLAND - Serviços manutenção mecânica conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	78%	75%
TOTAL DESCONTO LOTE XIII	306%	

LOTE XIV - VEÍCULOS PESADOS AGRÍCOLAS		
ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO SERVIÇOS	PERCENTUAL DESCONTO PEÇAS
ITEM 53 e 54 VEÍCULOS PESADOS AGRÍCOLAS- Serviços elétricos conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	51,5%	51,5%
ITEM 55 e 56 VEÍCULOS PESADOS AGRÍCOLAS - Serviços manutenção mecânica conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	51,5%	51,5%
TOTAL DESCONTO LOTE XIV	206%	

LOTE XV - VEÍCULOS PESADOS VOLVO		
ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO SERVIÇOS	PERCENTUAL DESCONTO PEÇAS
ITEM 57 e 58 VEÍCULOS PESADOS VOLVO - Serviços elétricos conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	55%	55%
ITEM 59 e 60 VEÍCULOS PESADOS VOLVO - Serviços manutenção mecânica conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	55%	55%
TOTAL DESCONTO LOTE XV	220%	

LOTE XVI - VEÍCULOS PESADOS MARCOPOLO		
ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO SERVIÇOS	PERCENTUAL DESCONTO PEÇAS
ITEM 61 e 62 VEÍCULOS PESADOS MARCOPOLO - Serviços elétricos conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	52%	52%
ITEM 63 e 64 VEÍCULOS PESADOS MARCOPOLO - Serviços manutenção mecânica conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	52%	52%
TOTAL DESCONTO LOTE XVI	208%	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2025.
Cataguases, 16 de outubro de 2025
José Henriques/Prefeito de Cataguases
Marcelo Duarte Neves/Empresário
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
Alessandro Cardoso Vieira/Sec. de Serviços Urbanos
Testemunhas Lucas Brandão Siqueira/Rafaela do Carmo Soares

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

Detentora da Ata: **MATHEUS CARVALHO DE ALMEIDA LTDA**
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção elétrica e mecânica preventiva e corretiva de veículos leves, pesados e máquinas, incluindo o fornecimento de peças elétricas e mecânicas sobre a tabela de preços AUDATEX (peças e acessórios) da marca do veículo ou originais de fábrica para os veículos pertencentes à frota oficial, atendendo as demandas da Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

LOTE III - VEÍCULOS LEVES CITROEN		
ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO SERVIÇOS	PERCENTUAL DESCONTO PEÇAS
ITEM 9 e 10 VEÍCULOS LEVES CITROEN - Serviços elétricos conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	73%	66%
ITEM 11 e 12 VEÍCULOS LEVES CITROEN - Serviços manutenção mecânica conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	73%	66%
TOTAL DESCONTO LOTE III	278%	

LOTE IV - VEÍCULOS PESADOS RENAULT		
ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO SERVIÇOS	PERCENTUAL DESCONTO PEÇAS

ITEM 13 e 14 VEÍCULOS PESADOS RENAULT - Serviços elétricos conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	65%	65%
ITEM 15 e 16 VEÍCULOS PESADOS RENAULT - Serviços manutenção mecânica conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	65%	65%
	TOTAL DESCONTO LOTE IV	260%

LOTE IX - VEÍCULOS LEVES GM/CHEVROLET		
ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO SERVIÇOS	PERCENTUAL DESCONTO PEÇAS
ITEM 33 e 34 VEÍCULOS LEVES GM/CHEVROLET - Serviços elétricos conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	73%	70%
ITEM 35 e 36 VEÍCULOS LEVES GM/CHEVROLET - Serviços manutenção mecânica conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	73%	70%
	TOTAL DESCONTO LOTE IX	286%

LOTE X - VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEN		
ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO SERVIÇOS	PERCENTUAL DESCONTO PEÇAS
ITEM 37 e 38 VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEN - Serviços elétricos conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	73%	70%
ITEM 39 e 40 VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEN - Serviços manutenção mecânica conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	73%	70%
	TOTAL DESCONTO LOTE X	286%

LOTE XI - VEÍCULOS LEVES FIAT		
ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO SERVIÇOS	PERCENTUAL DESCONTO PEÇAS
ITEM 41 e 42 VEÍCULOS LEVES FIAT- Serviços elétricos conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	74%	71%
ITEM 43 e 44 VEÍCULOS LEVES FIAT - Serviços manutenção mecânica conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	74%	71%
	TOTAL DESCONTO LOTE XI	290%

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 16 de outubro de 2025 e término em 15 de outubro de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2025.

Cataguases, 16 de outubro de 2025.

José Henriques/Prefeito de Cataguases
Matheus Carvalho de Almeida/Empresário
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
Alessandro Cardoso Vieira/Sec. de Serviços Urbanos
Testemunhas: Lucas Brandão Siqueira/Rafaela do Carmo Soares

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025

Detentora da Ata: **BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA**
OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
1	Achocolatado em pó (pct / 400 gramas) - ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, aditivo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência,	768	PCT	MILKO	3,12	2.396,16

	informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
2	Acúcar (5kg) - Açúcar tipo cristal, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 5 Kg de peso líquido, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, com registro no Ministério Competente.	1286	PCT	VIVAÇUCAR	15,79	20.305,94
4	Filtro de papel - 100% celulose, descartável, para coar café, nº 103, dupla prensagem, embalagem original do fabricante contendo 30 unidades.	445	CX	BRIGITA	4,80	2.136,00
Total:						24.838,10

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 16 de outubro de 2025 e término em 15 de outubro de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2025.

Cataguases, 16 de outubro de 2025

José Henriques/Prefeito de Cataguases
Beatriz Silva Rocha/Empresária
Murilo Matias de Souza/Chefe de Gabinete
Alessandro Cardoso Vieira/Sec. de Serviços Urbanos
Marilda Matias de Souza Silva/Sec. de Educação
Daniel Renault de Castro/Sec. de Administração
Mariely Martins Costa/Sec. de Desenvolvimento Social
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
Tiago Rodrigues de Souza Reis/Sec. de Fazenda
Testemunhas: Neimar Garcia de Oliveira/Murilo de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025

Detentora da Ata: **L E G PANIFICAÇÃO LTDA**
OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
3	Adoçante - aspecto físico líquido, ingredientes sucralose, acesulfame de potássio, benzoato de sódio, tipo dietético, características adicionais acidulante ácido cítrico, citrato de sódio Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML.	20	UND	ASSUGRIN	7,50	150,00
5	Filtro de papel - 100% celulose, descartável, para coar café, nº 102, dupla prensagem, embalagem original do fabricante contendo 30 unidades.	320	CX	MELITA	5,50	1.760,00
6	Leite integral caixa (1 litro) - Leite integral UHT em embalagem longa vida (Tetra Pak) de 1 litro. Leite integral caixa (1 litro) - Leite integral UHT em embalagem longa vida (Tetra Pak) de 1 litro.Com validade mínima de 90 dias contados a partir da data de entrega.	7572	UND	ITALAC	4,45	33.695,40
7	Margarina vegetal (pote 500 gramas) - Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	519	UND	CLAYBOM	5,75	2.984,25

8	Pó de café (500 gramas) - café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo único, tradicional ou tipo extra forte, torrefação: ponto de torra média, com grau intensidade de no mínimo 4, pacote selado a alto vácuo ou embalagem "Stand up pouch", com alto índice de pureza; Embalagem de 500 gramas contendo as seguintes informações : peso líquido, data de fabricação, ponto de torra e ou classificação de torra , prazo de validade e número de lote; Validade: não inferior a 12 (doze) meses, devendo, no momento da entrega, ter sido fabricado em até 90 (noventa) dias. Além de atender a legislação referente à rotulagem, o produto deverá seguir as normas vigentes referentes aos padrões microbiológicos, requisitos sanitários, limites de tolerância para matérias estranhas, entre outras emitidas pelos órgãos competentes.	6002	PCT	TRÊS CORAÇÕES	27,20	163.254,40
Total:						201.844,05

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 16 de outubro de 2025 e término em

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2025.

Cataguases, 16 de outubro de 2025

José Henriques/Prefeito de Cataguases
José Giovani dos Reis Badaro/Empresário
Murilo Matias de Souza/Chefe de Gabinete
Alessandro Cardoso Vieira/Sec. de Serviços Urbanos
Marilda Matias de Souza Silva/Sec. de Educação
Daniel Renault de Castro/Sec. de Administração
Mariely Martins Costa/Sec. de Desenvolvimento Social
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
Tiago Rodrigues de Souza Reis/Sec. de Fazenda
Testemunhas: Neimar Garcia de Oliveira/Murilo de Paula Abrita

EXTRATO DE ADITIVOS

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 239/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E SERENO TUR LTDA CNPJ 01.491.304/0001-20.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto o reajuste das tarifas do Contrato Administrativo nº 015/2024 conforme Decreto 6.139/2025 e ofício do RH – nº 540/2025 do Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e em consonância com o parecer jurídico.

DO VALOR E REAJUSTE Fica reajustado os valores das tarifas para o valor de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) a partir do dia 30 de setembro de 2025, de acordo com o Decreto Municipal nº 6.139 de 17 de setembro de 2025.

DA VIGÊNCIA O presente termo não altera a vigência contratual permanecendo a definida no contrato.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 10 de outubro de 2025.

José Henriques / Prefeito de Cataguases
Alcimar Werneck Moraes/ Representante
Alessandro Cardoso Vieira/ Secretário de Serviços Urbanos (Substituto)
Testemunhas: Nilyê Faria de Oliveira / Rafaela do Carmo Soares

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024
CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 239/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E TRANSPORTES COLETIVOS LEO LTDA CNPJ 71.478.762/0001-46.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto o reajuste das tarifas do Contrato Administrativo nº 016/2024 conforme Decreto 6.139/2025 e ofício RH – nº 540/2025 do Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e em consonância com o parecer jurídico.

DO VALOR E REAJUSTE Fica reajustado os valores das tarifas para o valor de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos), a partir do dia 30 de setembro de 2025, de acordo com o Decreto Municipal nº 6.139 de 17 de setembro de 2025.

DA VIGÊNCIA O presente termo não altera a vigência contratual permanecendo a definida no contrato.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 10 de outubro de 2025.

José Henriques / Prefeito de Cataguases
Stephanie Carvalho Dornas Valentim/ Representante
Alessandro Cardoso Vieira/ Secretário de Serviços Urbanos (Substituto)
Testemunhas: Nilyê Faria de Oliveira / Murilo de Paula Abrita

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CATAGUASES/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES -
CNS: 038877

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local ignorado, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): JORGE ALBERTO FERREIRA

Juliano da Silva Queiroz, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Cataguases, Estado de Minas Gerais, FAZ SABER, aos que do presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que LUIZ CARLOS SIGILIANO DE SIQUEIRA, brasileiro, inscrito no CPF 282.436.096-87 e RG M-1.127.673 SSP/MG, requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 17.779, desta serventia, de sua titularidade, localizado no Município de Cataguases/MG, propriedade rural denominada “SÍTIO PONTE ALTA”, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular/ocupante do imóvel confrontante situado na Rua Paulo Matoso, São Diniz, Cataguases/MG, matriculado sob nº 18.109, desta serventia, em nome do Sr. JORGE ALBERTO FERREIRA, CPF 827.858.137-15, indicado pelo requerente e pela declaração de retificação da matrícula 17.779, desta serventia, e em razão de não ter sido localizado nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica o seu titular JORGE ALBERTO FERREIRA. NOTIFICADO, e EVENTUAIS TERCEIROS, através deste, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, prenotação 116919 (RI) situada na Rua Dr. Sobral, 182, Centro, Cataguases/MG, CEP 36770-044, para exame e conhecimento, nos termos do 2º e 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da data da segunda publicação desse edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Decorrido o prazo legal acima referido, constituirá seu silêncio em aceitação tácita do processo em epígrafe, sendo deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cataguases, Estado de Minas Gerais. Dou fé. Bel. Juliano da Silva Queiroz – Oficial de Registro Cataguases/MG, 08 de outubro de 2025.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CATAGUASES-MG EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE LOTEAMENTO

Bel. JULIANO DA SILVA QUEIROZ, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cataguases/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei nº 6.766/79, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de **RETIFICAÇÃO DO REGISTRO DO LOTEAMENTO** denominado “**DHARMA VILLE CATAGUASES**”, protocolizado sob o nº **117.592**, no qual CONSTRUTORA CARVALHO PEREIRA S.A., CNPJ 10.206.755/0001-09, com sede na Quadra SHIS QI 9 CL BL J, SN, sala 112, Bairro Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília/DF, apresentou as plantas e memoriais descritivos dos imóveis atingidos pela alteração, necessários à retificação, devidamente aprovados pelo Município de Cataguases/MG em 14/03/2025, conforme Lei nº 5.093/2025. Com a alteração o loteamento registrado sob o R-5 da matrícula nº 35.625 – Iv. 02, passa a ser composto por 504 lotes dispostos em 24 quadras, com 4.897,90m² de área de uso institucional, 200,00m² de área de equipamento urbano, 62.720,17m² de área verde, 62.877,25m² de sistema viário, 2.962,35m² de área de passagem de servidão, 33.949,57m² de área de preservação permanente, 12.722,40m² de faixa de domínio linha de transmissão, 8.226,86m² de faixa non-aedificandi e 183.825,97m² de área total de lotes, conforme planta abaixo:



Por este edital ficam os interessados cientes que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste será procedida a averbação da retificação do loteamento. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante este Oficial, na Rua Dr. Sobral, 182, Centro, Cataguases/MG, CEP 36.770-044. Cataguases/MG, 16/10/2025. (a) Bel. Juliano da Silva Queiroz - Oficial de Registro.

COMUNICADO CATRANS



Veículo abandonado,
passível de recolhimento,
conforme determinação
legal: Lei 4117/2014.

KADET - Dourado com preto-placa GKX 9040 - Bairro Imê Farage

ESPORTES

Semana das crianças é marcada por muita alegria nos CRAS de Cataguases



A última semana foi de muita festa nos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) de Cataguases. O CRAS Justino promoveu uma animada programação em comemoração ao Dia das Crianças, levando diversão à comunidade da Lajinha e aos distritos Aracati e Vista Alegre, além da Escola Municipal Darcília Guimarães.

As crianças aproveitaram um dia especial com cachorro-quente, pipoca, algodão-doce, refrigerante, pula-pula e diversas brincadeiras, em um clima de muita alegria e integração.



Na quinta, dia 16, foi a vez do CRAS Leonardo celebrar a Semana das Crianças com uma grande festa que reuniu cerca de 300 pessoas, entre crianças e adultos. O evento foi marcado por momentos de descontração, convivência e confraternização, proporcionando às famílias um dia inesquecível.

A celebração foi possível graças à parceria com a Associação de Moradores do Bairro Leonardo e ao apoio das Secretarias de Esportes, Saúde e Educação, por meio das escolas municipais Prefeito José Esteves e José Peloso, que contribuíram de forma significativa para o sucesso da iniciativa.

ESPORTES

Projeto Movimente-se - Passos de Resiliência tem vagas abertas



Estão abertas as inscrições para o projeto "Movimente-se – Passos de Resiliência", que oferece gratuitamente atividades de caminhada e corrida de rua no Centro de Cataguases. A iniciativa é do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Campus Cataguases, com o apoio da Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Esportes.

Voltado para pessoas acima de 18 anos, o projeto tem como objetivo estimular hábitos saudáveis, fortalecer a saúde física e mental e promover integração social por meio da prática regular de atividades físicas acessíveis e orientadas.

As aulas acontecem duas vezes por semana em dois turnos: Segundas e quartas-feiras, das 8h às 9h da manhã; terças e quintas-feiras, das 18h30 às 19h30, sempre com ponto de encontro no Centro da cidade.

De acordo com os organizadores, além dos benefícios diretos à saúde - como o controle do estresse, melhora da resistência cardiovascular e estímulo à disposição diária -, o projeto busca criar um ambiente acolhedor e motivador, em que cada participante possa superar seus próprios limites e desenvolver resiliência por meio do movimento.

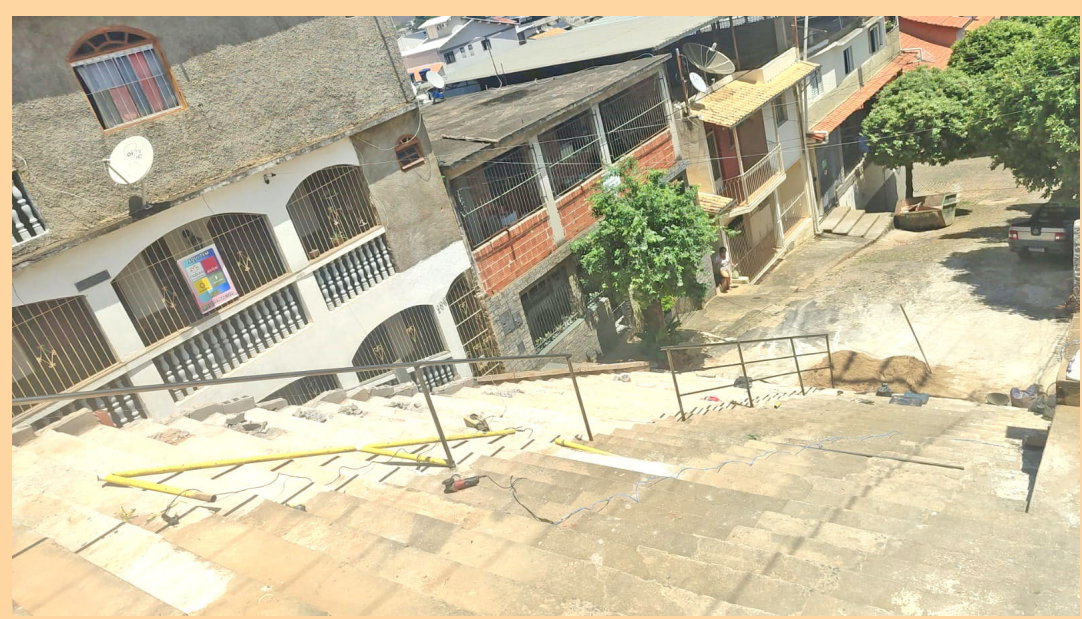
O "Movimente-se – Passos de Resiliência" é coordenado pelo professor Tarcísio Brun, do IF Sudeste-MG – Campus Cataguases, com supervisão do professor de Educação Física Ricardo Nunes. Interessados podem obter mais informações ou tirar dúvidas pelo WhatsApp (32) 99838-6574 (Maycon).

Mais do que atividade física, o projeto representa uma oportunidade de cuidado com o corpo e a mente. A proposta reforça a importância de se manter ativo, convivendo, trocando experiências e cultivando o bem-estar coletivo. As vagas são limitadas. Participe!



OBRAS

Reconstrução do escadão do Bairro Haidee está na fase final



A Prefeitura, por meio da Secretaria de Obras, está concluindo a reconstrução do escadão da Rua Itacolomi, no bairro Haidee Fajardo. A obra, que avança para a fase final de acabamento, vai garantir mais segurança, conforto e acessibilidade aos moradores que utilizam diariamente o local.

O antigo escadão, bastante desgastado pelo tempo, está sendo substituído por uma nova estrutura em concreto armado, com corrimãos duplos e guarda-corpos metálicos. O projeto foi executado seguindo as normas de segurança e acessibilidade, garantindo durabilidade e melhor mobilidade para pedestres.

De acordo com a Secretaria de Obras, os serviços incluem a reconstrução completa da escada, fundações, muros de contenção e pintura final dos corrimãos. A intervenção faz parte do conjunto de melhorias urbanas em andamento na cidade, voltadas para valorizar os espaços públicos e oferecer mais qualidade de vida à população.

Em breve, o escadão será totalmente entregue, representando mais uma ação da Prefeitura de Cataguases voltada à segurança e bem-estar dos moradores do bairro Haidee Fajardo.



Audiência Pública Lei Orçamentária Anual

A Prefeitura de Cataguases convida a população para a Audiência Pública que será realizada no dia **29 de outubro às 14h30**, no **Centro Cultural Sicoob Coopemata**, para discussão do Projeto da Lei Orçamentária de 2025, em conformidade com a Lei complementar nº 101/2000.

A audiência será aberta a toda a população.

Queremos ouvir você, contamos com a sua presença!



CATAGUASES
PREFEITURA

SECRETARIA DE
FAZENDA



CULTURA E TURISMO

Cataguases é destaque no Seminário Regional de Turismo Sustentável

O evento foi promovido pela IGR Serras e Cachoeiras, em parceria com o Sebrae, reunindo gestores públicos das 18 cidades associadas

O município de Cataguases marcou presença e foi case de sucesso no Seminário Regional de Desenvolvimento do Turismo Sustentável, realizado na última quarta-feira, dia 15, em Santo Antônio do Aventureiro. O evento foi promovido pela IGR (Instância de Governança Regional) Serras e Cachoeiras, em parceria com o Sebrae e a prefeitura daquela cidade, reunindo gestores públicos das 18 cidades associadas ao circuito, empreendedores e representantes do setor para discutir estratégias de fortalecimento do turismo e da economia criativa na região.

Durante o encontro, a secretária de Cultura e Turismo de Cataguases, Rosângela Lima, representando o prefeito José Henrique, apresentou uma palestra sobre as ações e projetos executados na cidade que promoveram os resultados que colocam o município, por dois anos consecutivos, em posição de liderança e referência em Minas Gerais: 1º lugar na Zona da Mata e Campo das Vertentes e 2º lugar no Estado no ICMS Turístico, reflexo de uma política sólida de valorização do turismo local; 1º lugar também na região e 24º lugar em Minas Gerais no ICMS do Patrimônio, evidenciando o compromisso com a preservação e valorização da memória e do patrimônio artístico e arquitetônico; e a conquista histórica de Cataguases tendo deixado de ser cidade de apoio para se tornar cidade destino no Mapa do Turismo do Brasil, mostrando que o município se consolidou como referência cultural e turística em expansão.

“Cataguases vive um novo tempo. Somos um território que acredita na cultura como vetor de desenvolvimento e no turismo como ferramenta de transformação social e econômica. Esses resultados são frutos de um trabalho coletivo, da dedicação das nossas equipes e das parcerias com o Governo de Minas, o Ministério da Cultura, a IGR Serras e Cachoeiras e o Sebrae. Hoje, Cataguases é destino, é acolhimento, é arte, é pertencimento!” afirma Rosângela Lima, Secretária de Cultura e Turismo de Cataguases. O município segue em ascensão com o turismo de eventos, o fortalecimento das políticas culturais e o estímulo ao desenvolvimento econômico, reafirmando Cataguases como exemplo de gestão integrada e sustentável.



SAÚDE

Profissionais de saúde participam de capacitação sobre arboviroses



A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Coordenação de Vigilância em Saúde, realizou entre os dias 13 e 15 de outubro uma capacitação sobre manejo clínico das arboviroses, voltada para médicos, enfermeiros e agentes comunitários de saúde. O evento aconteceu na sala de reuniões do PSF Paraíso e teve como objetivo fortalecer as ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças como dengue, zika e chikungunya, que ainda representam importantes desafios para a saúde pública no município e em todo o país, conforme destacou a coordenadora de Vigilância em Saúde, Amanda Souza.

A capacitação foi ministrada pelo médico da família Joseph Freire, que abordou temas como classificação de risco, sinais de alarme, manejo clínico dos pacientes, protocolos de notificação e fluxo de atendimento. As discussões ressaltaram a importância do diagnóstico precoce e do acompanhamento adequado dos casos suspeitos, fundamentais para a redução de complicações e óbitos.

Um dos momentos do encontro foi dedicado aos agentes comunitários de saúde, com foco na integração entre os agentes de endemias e os agentes comunitários no combate ao mosquito *Aedes aegypti*. Essa parceria foi destacada como essencial para a quebra do ciclo de transmissão e para a mobilização da comunidade nas ações de eliminação dos criadouros. Encerrando o evento, a coordenadora de Vigilância em Saúde, Amanda Souza, destacou o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde com a qualificação contínua dos profissionais. “O enfrentamento das arboviroses exige conhecimento técnico, integração entre as equipes e diálogo constante com a população. Cada profissional tem papel essencial nesse processo, desde o diagnóstico até a prevenção. Investir em capacitação é investir na qualidade do cuidado e na proteção da nossa comunidade”, afirmou.

O treinamento faz parte do plano municipal de enfrentamento das arboviroses, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde, e integra o conjunto de estratégias de vigilância, prevenção e controle voltadas para este período do ano, notadamente o de maior incidência das doenças.



Cataguases realiza Fórum Regional de Políticas de Cultura Viva



A noite da última quarta-feira, dia 22, foi de diálogo e integração regional na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Chácara Dona Catarina. O Fórum Regional de Políticas de Cultura Viva reuniu cerca de 150 pessoas, entre gestores de Cultura, agentes públicos e produtores culturais da região, em um espaço de aprendizado e fortalecimento de políticas culturais. O evento contou com a presença de Ana Brandão, coordenadora do Escritório Estadual do Ministério da Cultura em Minas Gerais, e João Pontes, diretor da Política Nacional de Cultura Viva, ambos representantes do Governo Federal. Também participou a gestora da IGR Serras e Cachoeiras, Ana Maria, reforçando a importância da articulação regional no desenvolvimento cultural.

A secretária de Cultura e Turismo de Cataguases, Rosângela Moreira, realizou a abertura do evento apresentando os resultados do município dentro da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) 2024, que teve 87 projetos aprovados e um investimento superior a R\$ 500 mil, com recursos do Governo Federal e apoio da Prefeitura. Ela destacou ainda que o município aguarda o novo repasse do Governo Federal, previsto após o dia 25 de novembro, para lançar os próximos editais referentes ao repasse de 2025.

Presente à mesa, o prefeito José Henrique anunciou a articulação junto ao Poder Legislativo e à sociedade civil para o retorno da Lei Municipal Ascânio Lopes de Incentivo à Cultura, cujo último edital foi lançado em 2014.

Durante o Fórum, Ana Brandão e João Pontes falaram sobre os Pontos de Cultura certificados em Cataguases pelo Edital nº 003/2024: Centro Cultural Corda Preta – José Geraldo da Silva; Associação Amor Cultura e Caridade de Caboclo Pena Branca – Felipe Sousa Vieira; Associação Cultural Capoeira me Chama – Francisco da Silva; Coletivo Cultural Nock's Artes – Pedro Henrique Rocha; Terreiro de Umbanda Filhos de Ogum – Luiz Fernando Leitão; e Grupo Cultural Angélica Braz Moda Déboche – Angélica Braz.

Essas visitas que nós fazemos representando a ministra Margareth Menezes são fundamentais para dialogarmos com gestores e produtores culturais, e entendermos se a demanda é municipal, estadual ou federal. Cataguases é uma cidade riquíssima em cultura e importante para Minas Gerais. Ver essa articulação regional e a participação do Legislativo em discussões qualificadas sobre políticas culturais é maravilhoso”, afirmou Ana Brandão.

A noite foi encerrada com apresentações de capoeira, maculelê e roda de samba, protagonizadas pelos Pontos de Cultura de capoeira e pelos alunos de atabaque do Ponto de Cultura Filhos de Ogum, em uma vibrante celebração da cultura viva e da força das tradições populares região.